



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300 – Centro

CNPJ nº 76.966.852/0001-08 / Site: www.quatigua.pr.gov.br Fone: (43) 3564-1381

E-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

(Itens exclusivos MEI/ME e EPP).

Protocolo nº 791/2025

“COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS”

O MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.852/0001-08, com sede à Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, representado por sua Prefeita, **Izilda Gleiciany Rodrigues Carro**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que objetiva a **formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no Anexo 01 do edital – Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, os Decretos Municipais nº 04/2024 e 05/2024 e Lei Municipal nº 2.063, de 06 de julho de 2016.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **00h01min** do dia **13/03/2026** às **08h10min** do dia **25/03/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **08h15min** do dia **25/03/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **08h30min** do dia **25/03/2026**.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses**; conforme descrito no Anexo 01 do edital – Termo de Referência.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
ANEXO 06	Minuta da Ata de Registro de Preços

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O e-mail para contato com o pregoeiro responsável por este certame é: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte concedendo **tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014**, bem como **prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Paraná (regionalização Art. 10, § 1º II, da Lei Municipal nº 2.063/2016)**, estabelecendo o limite de **5%** do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - § 3º.

1.5 O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

1.6 Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.7 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.8 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento, e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS.

3.2 Para participação na licitação os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

3.3 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

3.3.1. No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação;

3.3.2. Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3.3.4 O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame. Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem ao item 3.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto no item 3.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Conduzir a sessão pública, formalizando e mantendo a ordem e a segurança jurídica dos atos;

II - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, termo de referência, projeto básico e estudo técnico preliminar;

III - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

IV - Verificar e julgar as condições de habilitação, certificando a veracidade e legitimidade das informações;

- V - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VI - Receber, examinar e decidir os recursos contando com o apoio da Seção de Assuntos Jurídicos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação;
- IX - Conceder oportunidade de manifestação aos membros do Controle Interno e acatar suas determinações durante o certame e em autos processuais, quando for o caso;
- X - Praticar atos que viabilizem a transparência, legitimidade, eficiência, eficácia e legalidade dos atos praticados e registrados em autos.

4.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

4.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.4 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>

4.5. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a

responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada;

4.13. Os interessados em participar da disputa deverão inserir via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob a pena de desclassificação da proposta; a seguinte documentação técnica;

4.14. Manuais; folders ou outro documento original do fabricante, em que contenham as devidas Especificações técnicas e marcas dos materiais que serão ofertados na sua proposta; bem como os seus devidos prospectos ilustrativos, de conformidade com o Termo de Referência deste Edital;

4.15. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos, serão reprovados, e o lote da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.16. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.17. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.18. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

4.19. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br

4.20. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.21. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, decorrente da logística de entrega no Município de Quatiguá-PR, qual obrigatoriamente ocorrerá por conta da licitante vencedora;

4.21.1. Marca;

4.21.2. Fabricante;

4.21.3. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

4.22. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.22.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao estabelecido para contratação.

4.23. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.24. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.24.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.25. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.27. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.28. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.29. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.29.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.30. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

4.31. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 4.29.

4.32. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.33. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.33.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do Lote ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

4.34. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.35. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.36. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,01% (um centésimo por cento)**.

4.37. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.38. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.39. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO/FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.40. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.41. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.42. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.43. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 4.44.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.45.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.46.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.47.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.48.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. ,
- 4.49.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.50.** Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes com sede:
- 4.50.1.** **prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Paraná (regionalização Art. 10, § 1º II, da Lei Municipal nº 2.063/2016), estabelecendo o limite de 5% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - § 3º.**
- 4.50.2.** 6.2.4. Será verificada a prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte, **sediada no Estado do Paraná**, que ofertou proposta de preços até 5% superior ao melhor preço válido, a qual será considerada vencedora.
- 4.50.3.** 6.2.5. Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de até 5%, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.
- 4.50.4.** 6.2.6. Não se aplica, caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no Estado do Paraná
- 4.51.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.52.** Na Hipótese de empate por equivalência a melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 4.53.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 4.54.** Permanecendo o empate no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.55. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

4.55.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.56. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

4.56.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

4.56.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação

ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;

4.57. A Proposta de Preços das licitantes classificadas provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, **deverá** ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, **no prazo de até 60 (sessenta) minutos**, ou outro prazo estipulado pelo Pregoeiro durante a sessão do pregão ou posteriormente, contados da sua solicitação, pelo e-mail licitacao@quatigua.pr.gov.br, em arquivo ÚNICO;

5. JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União;

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum

tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo e limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.17. Das Amostras – conforme PREJULGADO Nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.17.1 *As licitantes arrematantes, ou seja* classificadas provisoriamente em primeiro lugar dos itens que são exigidos amostras no termo de referência, ficam obrigada a apresentar a amostra e os laudos dos produtos cotado/ofertado em **até 15 (quinze) dias**, devendo ser entregue até às **13h30min do dia 10 de abril de 2026**, na Sala de Licitações, na av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, centro, CEP: 86-450-000, Quatiguá-Paraná. A sessão pública de análise da amostras iniciará **13h40min do dia 10 de abril de 2026**, e realizar-se-á na Sala de Licitações, na av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, centro, CEP: 86-450-000, Quatiguá-Paraná.

5.17.2 A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital será desclassificada. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado para fins de adequá-lo às especificações exigidas.

5.17.3 A amostra poderá ser apresentada, acompanhada de prospectos, catálogos ou desenhos do(s) produto(s), que demonstrem conter as características especificadas no item constante do Anexo I - Termo de Referência, quando no corpo do produto não haver as descrições mínimas exigidas.

5.17.4 A amostra deverá estar embalada, lacrada, identificada com o número do pregão, o número **do item**, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

5.17.5 A amostra será analisada pela Comissão Especial de Análise de Amostras (CEPAA) com o objetivo de aferir a compatibilidade com a especificação **do item**, constante no termo de referência.

5.17.6 Caso a amostra da licitante da melhor proposta seja reprovada, por desconformidade das amostras apresentadas com as especificações do Termo de Referência, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente.

5.17.7 A amostra apresentada será manuseada, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar após avaliação da CEPAA.

5.17.8 Após análise das amostras dos materiais recebidos será emitida, por meio de Laudo de Inspeção, Nota Técnica, Despacho ou informação em documento emitido pelo setor responsável, a aprovação ou não do material, o qual será publicado no site da prefeitura municipal de Quatiguá, www.quatiguá.pr.gov.br com abertura de prazo recursal.

5.17.9 A amostra aprovada poderá ser fotografada ou filmada cujo material permanecerá no processo administrativo correspondente ao presente certame até a entrega definitiva do objeto, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado.

5.17.10 As amostras aprovadas ou recusadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório.

5.17.11 Decorrido o prazo estabelecido no item 9.2 acima a Prefeitura de Quatiguá descartará a amostra, não cabendo requerê-la posteriormente.

5.17.18 O critério a ser utilizado para análise das amostras será: **objetivo, com verificação de que a amostras atendem o descritivo mínimo exigidos no termo de referência.**

5.17.19 Em se tratando de desaprovação da amostra, a CEPAA deverá fundamentar a decisão.

5.17.20 A Comissão Especial de Análise de Amostras (CEPAA) será composta por:

Presidente	José Carlos Zanin
Membro	Thaiany Maria Paulo Bonardi de Carvalho
Membro	Ana Luiza de Souza
Membro	Silmara Robles Pondé
Membro	Clodoaldo Clemente de Azevedo

6. HABILITAÇÃO

6.1. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo

vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

6.2. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.1.A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

6.3. Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital;

6.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

6.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

6.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais. A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

7 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de Habilitação do licitante por hora vencedor, serão exigidos os documentos abaixo;

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, para participação nesta licitação. **Anexo 02.**

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração **Anexo 04** atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o

disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

c) Declaração Unificada conforme **Anexo 03**.

em:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá:

7.2.1. Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.
- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.5.1. O prazo estabelecido no item 7.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

II - de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

7.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

7.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

7.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

a) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

b) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7

7.9.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

7.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.10.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de

habilitação.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

7.17. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.**

8.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

8.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11.** Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.12.** Será informado no chat quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.
- 8.13.** É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

9. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- 9.2.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.4.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 9.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

12. DO FORNECIMENTO

12.1 . O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

13.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento

passará a fluir após a sua reapresentação.

13.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme Art. 87º. do Decreto Municipal nº 04/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos no processo, quando concluído pela aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão deferidas por ato do Prefeito e nas autarquias pela autoridade máxima da respectiva entidade.

15.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado.**

16.2. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

16.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

16.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

16.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos,

acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

16.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.11. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

16.12. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

16.12.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.13. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será realizado por meio de aditivo contratual.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

- a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Quatiguá, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.
- b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.
- c) Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

17.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

17.2. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

17.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Quatiguá (<https://quatigua.eloweb.net/portaltransparencia/>).

18.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.

18.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da

negociação realizada.

Quatiguá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro

Prefeita

TERMO DE REFERÊNCIA – COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

1. DO OBJETO (art. 27, §1º, Inciso I, VIII, IX do decreto municipal nº 04/2024.

1.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades, conforme especificações constantes neste Termo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho P 	UND	24	27,90	669,60
02	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho M 	UND	60	28,20	1.692,00
03	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima,	UND	42	28,70	1.205,40

	Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho G 				
04	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho GG 	UND	40	28,47	1.138,80
05	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho G1 	UND	14	28,33	396,62
06	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho G2	UND	10	28,28	282,80

					
07	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho G3 	UND	4	29,35	117,40
08	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho P	UND	24	39,79	954,96

					
09	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho M 	UND	60	60,49	3.629,40
10	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, 	UND	42	56,80	2.385,60

	deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde”e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho G 				
11	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde”e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho GG	UND	40	61,73	2.469,20

					
12	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde”e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho.O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho G1 	UND	14	48,81	683,34
13	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e	UND	10	49,49	494,90

	coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde”e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatigüá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho G2 				
14	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde”e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatigüá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho G3	UND	4	46,18	184,72

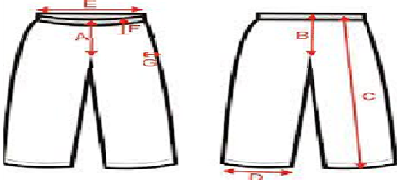
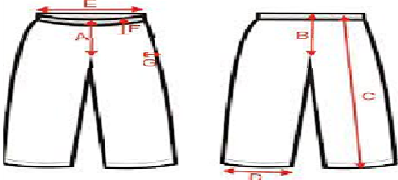
					
15	Jalecos brancos, modelo unissex, de mangas longas, com fechamento frontal em botões e bolsos frontais inferiores. O jaleco deve conter, no bolso superior esquerdo, bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com a cruz vermelha e coração central, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e abaixo, bordado prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. O tecido deve ser de fácil manutenção, resistente e adequado para uso diário em atividades de saúde, visando à identificação, padronização e apresentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. – Tamanho P 	UND	4	59,18	236,72
16	Jalecos brancos, modelo unissex, de mangas longas, com fechamento frontal em botões e bolsos frontais inferiores. O jaleco deve conter, no bolso superior esquerdo, bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com a cruz vermelha e coração central, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e abaixo,	UND	12	58,37	700,44

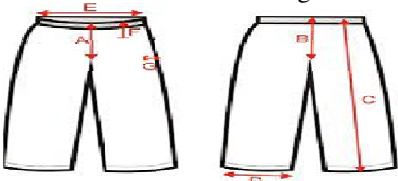
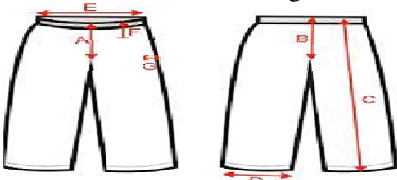
	bordado prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. O tecido deve ser de fácil manutenção, resistente e adequado para uso diário em atividades de saúde, visando à identificação, padronização e apresentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. – Tamanho M  				
17	Jalecos brancos, modelo unissex, de mangas longas, com fechamento frontal em botões e bolsos frontais inferiores. O jaleco deve conter, no bolso superior esquerdo, bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com a cruz vermelha e coração central, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e abaixo, bordado prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. O tecido deve ser de fácil manutenção, resistente e adequado para uso diário em atividades de saúde, visando à identificação, padronização e apresentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. – Tamanho G	UND	6	60,02	360,12

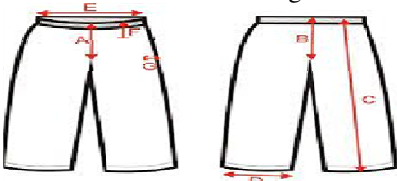
	 				
18	Jalecos brancos, modelo unissex, de mangas longas, com fechamento frontal em botões e bolsos frontais inferiores. O jaleco deve conter, no bolso superior esquerdo, bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com a cruz vermelha e coração central, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e abaixo, bordado prefeitura municipal de quatigua. Na manga direita deverá constar bordado a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. O tecido deve ser de fácil manutenção, resistente e adequado para uso diário em atividades de saúde, visando à identificação, padronização e apresentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. – Tamanho GG  	UND	4	64,82	259,28

19	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás) TAM M Vista frontal Vista de trás 	UND	4	27,18	108,72
20	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás) TAM G Vista frontal Vista de trás 	UND	8	35,67	285,36
21	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca, com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas	UND	8	40,82	326,56

	costas (visão de trás). TAM GG Vista frontal Vista de trás 				
22	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás) TAM G1 Vista frontal Vista de trás 	UND	2	43,15	86,30
23	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás) TAM G2	UND	4	43,15	172,60

	Vista frontal  Vista de trás  				
24	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor Bege TAM. M   	UND	4	85,82	343,28
25	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor Bege TAM. G 	UND	6	85,15	510,90

	 				
26	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor bege TAM. GG   	UND	10	87,15	871,50
27	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor bege TAM. G1 	UND	4	86,55	346,20

	 				
28	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor bege TAM. G2   	UND	2	86,94	173,88
29	Avental Bata (jaleco), confeccionado em Oxford, cor bege e viés marrom, modelo regulável com tiras para amarrar nas laterais, sem bolso, com logo do município na parte central superior e escrito Rede Municipal de Educação – Alimentação Escolar (centralizado e abaixo do logo do município) TAM. ÚNICO (veste do 36 ao 50) Altura: 70 cm Larg. 50 cm	UND	26	52,53	1.365,78

	 				
30	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 34 	UND	1	72,10	72,10
31	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 36 	UND	2	69,28	138,56
32	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 37	UND	4	73,50	294,00

					
33	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 38 	UND	2	72,90	145,80
34	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 39/40 	UND	4	74,53	298,12
35	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida. A estampa deve apresentar acabamento elástico, macio ao	UND	8	34,28	274,24

	toque e resistente à lavagem. Cintura: Com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, garantindo conforto e durabilidade. Laterais: Aplicação de 1 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na cor amarelo-canário, com 2 cm de largura, posicionada em ambas as laterais da peça. Costuras com duas linhas na cor correspondente ao tecido. Bolsos: Dois bolsos laterais, com acabamento reforçado. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor da malha base da peça. Acabamento: A peça deve ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, costuras abertas ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação e uso. Identificação: Deve ser aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou coladas) para evitar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade da marcação. • Localização: Parte superior das costas da camiseta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Cores: Fundo preto, informações em cor prata. • Informações obrigatórias: Razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e indicação do tamanho. Tamanho: 10 Observação: Amostras devem seguir rigorosamente as especificações técnicas e deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	---	--	--	--	--

	 				
36	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatigua no lado esquerdo da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida. A estampa deve apresentar acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, garantindo conforto e durabilidade. Laterais: Aplicação de 1 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na cor amarelo-canário, com 2 cm de largura, posicionada em ambas as laterais da peça. Costuras com duas linhas na cor correspondente ao tecido.	UND	10	55,17	551,70

	Bolsos: Dois bolsos laterais, com acabamento reforçado. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor da malha base da peça. Acabamento: A peça deve ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, costuras abertas ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação e uso. Identificação: Deve ser aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou coladas) para evitar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade da marcação. • Localização: Parte superior das costas da camiseta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Cores: Fundo preto, informações em cor prata. • Informações obrigatórias: Razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e indicação do tamanho. Tamanho: 12 Observação: Amostras devem seguir rigorosamente as especificações técnicas e deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
--	---	--	--	--	--

37	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida. A estampa deve apresentar acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, garantindo conforto e durabilidade. Laterais: Aplicação de 1 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na cor amarelo-canário, com 2 cm de largura, posicionada em ambas as laterais da peça. Costuras com duas linhas na cor correspondente ao tecido. Bolsos: Dois bolsos laterais, com acabamento reforçado. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor da malha base da peça. Acabamento: A peça deve ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, costuras abertas ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação e uso. Identificação: Deve ser aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou coladas) para evitar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade da marcação. • Localização: Parte superior das costas da camiseta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Cores: Fundo preto, informações em cor prata. • Informações obrigatórias: Razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de	UND	13	40,34	524,42
----	--	-----	----	-------	--------

	lavagem e indicação do tamanho. Tamanho: 14 Observação: Amostras devem seguir rigorosamente as especificações técnicas e deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
38	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida. A estampa deve apresentar acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, garantindo conforto e durabilidade. Laterais: Aplicação de 1 (uma) faixa	UND	13	40,44	525,72

	sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na cor amarelo-canário, com 2 cm de largura, posicionada em ambas as laterais da peça. Costuras com duas linhas na cor correspondente ao tecido. Bolsos: Dois bolsos laterais, com acabamento reforçado. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor da malha base da peça. Acabamento: A peça deve ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, costuras abertas ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação e uso. Identificação: Deve ser aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou coladas) para evitar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade da marcação. • Localização: Parte superior das costas da camiseta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Cores: Fundo preto, informações em cor prata. • Informações obrigatórias: Razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e indicação do tamanho. Tamanho: 16 Observação: Amostras devem seguir rigorosamente as especificações técnicas e deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
--	--	--	--	--	--

					
39	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida. A estampa deve apresentar acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, garantindo conforto e durabilidade. Laterais: Aplicação de 1 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na cor amarelo-canário, com 2 cm de largura, posicionada em ambas as laterais da peça. Costuras com duas linhas na cor correspondente ao tecido. Bolsos: Dois bolsos laterais, com acabamento reforçado. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor da malha base da peça. Acabamento: A peça deve ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, costuras abertas ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação e uso. Identificação: Deve ser aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou coladas) para evitar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade da marcação.	UND	20	45,48	909,60

	• Localização: Parte superior das costas da camiseta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Cores: Fundo preto, informações em cor prata. • Informações obrigatórias: Razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e indicação do tamanho. Tamanho: P Observação: Amostras devem seguir rigorosamente as especificações técnicas e deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
40	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca</i> <i>colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatigua no lado esquerdo da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida. A	UND	20	47,74	954,80

	estampa deve apresentar acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elástico com quatro agulhas, garantindo conforto e durabilidade. Laterais: Aplicação de 1 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na cor amarelo-canário, com 2 cm de largura, posicionada em ambas as laterais da peça. Costuras com duas linhas na cor correspondente ao tecido. Bolsos: Dois bolsos laterais, com acabamento reforçado. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor da malha base da peça. Acabamento: A peça deve ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, costuras abertas ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação e uso. Identificação: Deve ser aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou coladas) para evitar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade da marcação. • Localização: Parte superior das costas da camiseta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Cores: Fundo preto, informações em cor prata. • Informações obrigatórias: Razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e indicação do tamanho. Tamanho: M Observação: Amostras devem seguir rigorosamente as especificações técnicas e deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

	 				
41	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida. A estampa deve apresentar acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, garantindo conforto e durabilidade. Laterais: Aplicação de 1 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na cor amarelo-canário, com 2 cm de largura, posicionada em ambas as laterais da peça. Costuras com duas linhas na cor correspondente ao tecido. Bolsos: Dois bolsos laterais, com	UND	13	48,23	626,99

	acabamento reforçado. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor da malha base da peça. Acabamento: A peça deve ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, costuras abertas ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação e uso. Identificação: Deve ser aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou coladas) para evitar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade da marcação. • Localização: Parte superior das costas da camiseta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Cores: Fundo preto, informações em cor prata. • Informações obrigatórias: Razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e indicação do tamanho. Tamanho: G Observação: Amostras devem seguir rigorosamente as especificações técnicas e deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
42	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca</i> colegial antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da	UND	13	43,08	560,04

	peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida. A estampa deve apresentar acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, garantindo conforto e durabilidade. Laterais: Aplicação de 1 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na cor amarelo-canário, com 2 cm de largura, posicionada em ambas as laterais da peça. Costuras com duas linhas na cor correspondente ao tecido. Bolsos: Dois bolsos laterais, com acabamento reforçado. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor da malha base da peça. Acabamento: A peça deve ser entregue limpa, íntegra, sem manchas, furos, costuras abertas ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação e uso. Identificação: Deve ser aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou coladas) para evitar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade da marcação. • Localização: Parte superior das costas da camiseta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Cores: Fundo preto, informações em cor prata. • Informações obrigatórias: Razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e indicação do tamanho. Tamanho: GG Observação: Amostras devem seguir rigorosamente as especificações técnicas e deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

	 				
43	JAQUETA EM HELANCA Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Gola: Gola alta confeccionada na mesma malha <i>helanca</i> do corpo (65% poliéster e 35% algodão), com acabamento reforçado. Abertura com zíper até o final da gola. Zíper: Zíper destacável, na cor preta, combinando com o tecido principal. Deve ser proporcional ao tamanho da peça. Ombros: Recorte decorativo e funcional em tecido <i>helanca 100% poliéster</i>, na cor laranja claro, abrangendo parte frontal e traseira dos ombros. Mangas: Costuradas com máquina ponto cadeia de duas agulhas. Punhos confeccionados em ribana preta, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. Cintura: Acabamento em ribana preta contornando toda a barra inferior da peça, com ajuste proporcional aos tamanhos	UND	8	44,11	352,88

	especificados. Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos, discretos e com acabamento reforçado. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme, utilizando tinta especial para tecidos e pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio e resistente à lavagem. Costas: Aplicação em serigrafia branca com a seguinte disposição: • Texto “SCFV” em formato semicircular na parte superior (fonte Arial). • Abaixo, em linha reta, a inscrição “Quatiguá - PR”. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor correspondente ao tecido da peça. Punhos da Barra Inferior (pernas): Fechamento com máquina ponto cadeia de duas agulhas, com aplicação de punhos em ribana preta (obs: caso tenha sido um erro mencionar "barras das pernas", pois o item é uma jaqueta — por favor, confirme se era para outra peça). Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, sem manchas, fios soltos, defeitos de costura ou quaisquer danos que prejudiquem sua apresentação e funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), localizada na parte superior das costas da jaqueta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. Tamanho: 10 Observação: As amostras devem obedecer				
--	--	--	--	--	--

	fielmente às especificações descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
44	JAQUETA EM HELANCA Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Gola: Gola alta confeccionada na mesma malha <i>helanca</i> do corpo (65% poliéster e 35% algodão), com acabamento reforçado. Abertura com zíper até o final da gola. Zíper: Zíper destacável, na cor preta, combinando com o tecido principal. Deve ser proporcional ao tamanho da peça. Ombros: Recorte decorativo e funcional em tecido <i>helanca 100% poliéster</i>, na cor laranja claro, abrangendo parte frontal e traseira dos ombros. Mangas: Costuradas com máquina ponto cadeia de duas agulhas. Punhos confeccionados em ribana preta, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. Cintura: Acabamento em ribana preta contornando toda a barra inferior da peça, com ajuste proporcional aos tamanhos especificados. Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos,	UND	10	48,75	487,50

	discretos e com acabamento reforçado. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme, utilizando tinta especial para tecidos e pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio e resistente à lavagem. Costas: Aplicação em serigrafia branca com a seguinte disposição: • Texto “SCFV” em formato semicircular na parte superior (fonte Arial). • Abaixo, em linha reta, a inscrição “Quatiguá - PR”. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor correspondente ao tecido da peça. Punhos da Barra Inferior (pernas): Fechamento com máquina ponto cadeia de duas agulhas, com aplicação de punhos em ribana preta (obs: caso tenha sido um erro mencionar "barras das pernas", pois o item é uma jaqueta — por favor, confirme se era para outra peça). Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, sem manchas, fios soltos, defeitos de costura ou quaisquer danos que prejudiquem sua apresentação e funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), localizada na parte superior das costas da jaqueta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. Tamanho: 12 Observação: As amostras devem obedecer fielmente às especificações descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

					
45	JAQUETA EM HELANCA Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Gola: Gola alta confeccionada na mesma malha <i>helanca</i> do corpo (65% poliéster e 35% algodão), com acabamento reforçado. Abertura com zíper até o final da gola. Zíper: Zíper destacável, na cor preta, combinando com o tecido principal. Deve ser proporcional ao tamanho da peça. Ombros: Recorte decorativo e funcional em tecido <i>helanca 100% poliéster</i>, na cor laranja claro, abrangendo parte frontal e traseira dos ombros. Mangas: Costuradas com máquina ponto cadeia de duas agulhas. Punhos confeccionados em ribana preta, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. Cintura: Acabamento em ribana preta contornando toda a barra inferior da peça, com ajuste proporcional aos tamanhos especificados. Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos, discretos e com acabamento reforçado. Brasão: Aplicação do brasão oficial do	UND	13	47,24	614,12

	Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme, utilizando tinta especial para tecidos e pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio e resistente à lavagem. Costas: Aplicação em serigrafia branca com a seguinte disposição: • Texto “SCFV” em formato semicircular na parte superior (fonte Arial). • Abaixo, em linha reta, a inscrição “Quatiguá - PR”. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor correspondente ao tecido da peça. Punhos da Barra Inferior (pernas): Fechamento com máquina ponto cadeia de duas agulhas, com aplicação de punhos em ribana preta (obs: caso tenha sido um erro mencionar "barras das pernas", pois o item é uma jaqueta — por favor, confirme se era para outra peça). Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, sem manchas, fios soltos, defeitos de costura ou quaisquer danos que prejudiquem sua apresentação e funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), localizada na parte superior das costas da jaqueta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. Tamanho: 14 Observação: As amostras devem obedecer fielmente às especificações descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	---	--	--	--	--

	 				
46	JAQUETA EM HELANCA Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Gola: Gola alta confeccionada na mesma malha <i>helanca</i> do corpo (65% poliéster e 35% algodão), com acabamento reforçado. Abertura com zíper até o final da gola. Zíper: Zíper destacável, na cor preta, combinando com o tecido principal. Deve ser proporcional ao tamanho da peça. Ombros: Recorte decorativo e funcional em tecido <i>helanca 100% poliéster</i>, na cor laranja claro, abrangendo parte frontal e traseira dos ombros. Mangas: Costuradas com máquina ponto cadeia de duas agulhas. Punhos confeccionados em ribana preta, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. Cintura: Acabamento em ribana preta contornando toda a barra inferior da peça, com ajuste proporcional aos tamanhos especificados. Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos, discretos e com acabamento reforçado. Brasão: Aplicação do brasão oficial do	UND	13	46,92	609,96

	Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme, utilizando tinta especial para tecidos e pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio e resistente à lavagem. Costas: Aplicação em serigrafia branca com a seguinte disposição: • Texto “SCFV” em formato semicircular na parte superior (fonte Arial). • Abaixo, em linha reta, a inscrição “Quatiguá - PR”. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor correspondente ao tecido da peça. Punhos da Barra Inferior (pernas): Fechamento com máquina ponto cadeia de duas agulhas, com aplicação de punhos em ribana preta (obs: caso tenha sido um erro mencionar "barras das pernas", pois o item é uma jaqueta — por favor, confirme se era para outra peça). Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, sem manchas, fios soltos, defeitos de costura ou quaisquer danos que prejudiquem sua apresentação e funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), localizada na parte superior das costas da jaqueta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. Tamanho: 16 Observação: As amostras devem obedecer fielmente às especificações descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	---	--	--	--	--

	 				
47	JAQUETA EM HELANCA Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Gola: Gola alta confeccionada na mesma malha <i>helanca</i> do corpo (65% poliéster e 35% algodão), com acabamento reforçado. Abertura com zíper até o final da gola. Zíper: Zíper destacável, na cor preta, combinando com o tecido principal. Deve ser proporcional ao tamanho da peça. Ombros: Recorte decorativo e funcional em tecido <i>helanca 100% poliéster</i>, na cor laranja claro, abrangendo parte frontal e traseira dos ombros. Mangas: Costuradas com máquina ponto cadeia de duas agulhas. Punhos confeccionados em ribana preta, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. Cintura: Acabamento em ribana preta contornando toda a barra inferior da peça, com ajuste proporcional aos tamanhos especificados. Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos, discretos e com acabamento reforçado. Brasão: Aplicação do brasão oficial do	UND	20	44,99	899,80

	Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme, utilizando tinta especial para tecidos e pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio e resistente à lavagem. Costas: Aplicação em serigrafia branca com a seguinte disposição: • Texto “SCFV” em formato semicircular na parte superior (fonte Arial). • Abaixo, em linha reta, a inscrição “Quatiguá - PR”. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor correspondente ao tecido da peça. Punhos da Barra Inferior (pernas): Fechamento com máquina ponto cadeia de duas agulhas, com aplicação de punhos em ribana preta (obs: caso tenha sido um erro mencionar "barras das pernas", pois o item é uma jaqueta — por favor, confirme se era para outra peça). Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, sem manchas, fios soltos, defeitos de costura ou quaisquer danos que prejudiquem sua apresentação e funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), localizada na parte superior das costas da jaqueta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. Tamanho: P Observação: As amostras devem obedecer fielmente às especificações descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

					
48	JAQUETA EM HELANCA Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Gola: Gola alta confeccionada na mesma malha <i>helanca</i> do corpo (65% poliéster e 35% algodão), com acabamento reforçado. Abertura com zíper até o final da gola. Zíper: Zíper destacável, na cor preta, combinando com o tecido principal. Deve ser proporcional ao tamanho da peça. Ombros: Recorte decorativo e funcional em tecido <i>helanca 100% poliéster</i>, na cor laranja claro, abrangendo parte frontal e traseira dos ombros. Mangas: Costuradas com máquina ponto cadeia de duas agulhas. Punhos confeccionados em ribana preta, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. Cintura: Acabamento em ribana preta contornando toda a barra inferior da peça, com ajuste proporcional aos tamanhos especificados. Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos, discretos e com acabamento reforçado. Brasão: Aplicação do brasão oficial do	UND	20	42,79	855,80

	Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme, utilizando tinta especial para tecidos e pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio e resistente à lavagem. Costas: Aplicação em serigrafia branca com a seguinte disposição: • Texto “SCFV” em formato semicircular na parte superior (fonte Arial). • Abaixo, em linha reta, a inscrição “Quatiguá - PR”. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor correspondente ao tecido da peça. Punhos da Barra Inferior (pernas): Fechamento com máquina ponto cadeia de duas agulhas, com aplicação de punhos em ribana preta (obs: caso tenha sido um erro mencionar "barras das pernas", pois o item é uma jaqueta — por favor, confirme se era para outra peça). Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, sem manchas, fios soltos, defeitos de costura ou quaisquer danos que prejudiquem sua apresentação e funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), localizada na parte superior das costas da jaqueta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. Tamanho: M Observação: As amostras devem obedecer fielmente às especificações descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

	 				
49	JAQUETA EM HELANCA Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Gola: Gola alta confeccionada na mesma malha <i>helanca</i> do corpo (65% poliéster e 35% algodão), com acabamento reforçado. Abertura com zíper até o final da gola. Zíper: Zíper destacável, na cor preta, combinando com o tecido principal. Deve ser proporcional ao tamanho da peça. Ombros: Recorte decorativo e funcional em tecido <i>helanca 100% poliéster</i>, na cor laranja claro, abrangendo parte frontal e traseira dos ombros. Mangas: Costuradas com máquina ponto cadeia de duas agulhas. Punhos confeccionados em ribana preta, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. Cintura: Acabamento em ribana preta contornando toda a barra inferior da peça, com ajuste proporcional aos tamanhos especificados. Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos, discretos e com acabamento reforçado. Brasão: Aplicação do brasão oficial do	UND	13	47,63	619,19

	Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme, utilizando tinta especial para tecidos e pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio e resistente à lavagem. Costas: Aplicação em serigrafia branca com a seguinte disposição: • Texto “SCFV” em formato semicircular na parte superior (fonte Arial). • Abaixo, em linha reta, a inscrição “Quatiguá - PR”. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor correspondente ao tecido da peça. Punhos da Barra Inferior (pernas): Fechamento com máquina ponto cadeia de duas agulhas, com aplicação de punhos em ribana preta (obs: caso tenha sido um erro mencionar "barras das pernas", pois o item é uma jaqueta — por favor, confirme se era para outra peça). Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, sem manchas, fios soltos, defeitos de costura ou quaisquer danos que prejudiquem sua apresentação e funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), localizada na parte superior das costas da jaqueta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. Tamanho: G Observação: As amostras devem obedecer fielmente às especificações descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

					
50	JAQUETA EM HELANCA Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Gola: Gola alta confeccionada na mesma malha <i>helanca</i> do corpo (65% poliéster e 35% algodão), com acabamento reforçado. Abertura com zíper até o final da gola. Zíper: Zíper destacável, na cor preta, combinando com o tecido principal. Deve ser proporcional ao tamanho da peça. Ombros: Recorte decorativo e funcional em tecido <i>helanca 100% poliéster</i>, na cor laranja claro, abrangendo parte frontal e traseira dos ombros. Mangas: Costuradas com máquina ponto cadeia de duas agulhas. Punhos confeccionados em ribana preta, com dimensões proporcionais ao tamanho da peça. Cintura: Acabamento em ribana preta contornando toda a barra inferior da peça, com ajuste proporcional aos tamanhos especificados. Bolsos: Dois bolsos laterais embutidos, discretos e com acabamento reforçado. Brasão: Aplicação do brasão oficial do	UND	13	48,61	631,93

	Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme, utilizando tinta especial para tecidos e pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio e resistente à lavagem. Costas: Aplicação em serigrafia branca com a seguinte disposição: • Texto “SCFV” em formato semicircular na parte superior (fonte Arial). • Abaixo, em linha reta, a inscrição “Quatiguá - PR”. Linha de Costura: 100% poliéster, na cor correspondente ao tecido da peça. Punhos da Barra Inferior (pernas): Fechamento com máquina ponto cadeia de duas agulhas, com aplicação de punhos em ribana preta (obs: caso tenha sido um erro mencionar "barras das pernas", pois o item é uma jaqueta — por favor, confirme se era para outra peça). Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, sem manchas, fios soltos, defeitos de costura ou quaisquer danos que prejudiquem sua apresentação e funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), localizada na parte superior das costas da jaqueta. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho da peça. Tamanho: GG Observação: As amostras devem obedecer fielmente às especificações descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	---	--	--	--	--

	 				
51	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme com tinta especial para tecidos e utilização de pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Cintura com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, oferecendo conforto e boa fixação. Laterais: Aplicação de 01 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na mesma cor da peça (laranja claro), com largura de 2 cm. Costura dupla nas bordas da faixa, utilizando linha na mesma cor da malha base. Bolsos: Não possui bolsos. Linha de Costura: 100% poliéster, na mesma cor do tecido principal da peça.	UND	8	28,40	227,20

	Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, isenta de manchas, defeitos de costura, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas fixas ou costuradas), posicionada na parte superior das costas da bermuda. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Tamanho: 10 Observação: As amostras devem obedecer integralmente a estas especificações e ser apresentadas conforme o memorial descritivo. 				
52	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme com tinta especial para tecidos e utilização de pó de poliamida, resultando em acabamento elástico,	UND	10	27,80	278,00

	macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Cintura com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elástica com quatro agulhas, oferecendo conforto e boa fixação. Laterais: Aplicação de 01 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na mesma cor da peça (laranja claro), com largura de 2 cm. Costura dupla nas bordas da faixa, utilizando linha na mesma cor da malha base. Bolsos: Não possui bolsos. Linha de Costura: 100% poliéster, na mesma cor do tecido principal da peça. Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, isenta de manchas, defeitos de costura, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas fixas ou costuradas), posicionada na parte superior das costas da bermuda. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Tamanho: 12 Observação: As amostras devem obedecer integralmente a estas especificações e ser apresentadas conforme o memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

53	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme com tinta especial para tecidos e utilização de pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Cintura com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elástico com quatro agulhas, oferecendo conforto e boa fixação. Laterais: Aplicação de 01 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na mesma cor da peça (laranja claro), com largura de 2 cm. Costura dupla nas bordas da faixa, utilizando linha na mesma cor da malha base. Bolsos: Não possui bolsos. Linha de Costura: 100% poliéster, na mesma cor do tecido principal da peça. Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, isenta de manchas, defeitos de costura, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas fixas ou costuradas), posicionada na parte superior das costas da bermuda. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e	UND	13	29,96	389,48
----	--	-----	----	-------	--------

	tamanho. Tamanho: 14 Observação: As amostras devem obedecer integralmente a estas especificações e ser apresentadas conforme o memorial descritivo. 				
54	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme com tinta especial para tecidos e utilização de pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Cintura com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, oferecendo conforto e boa fixação. Laterais: Aplicação de 01 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na mesma cor da peça (laranja claro), com largura de 2 cm. Costura dupla nas bordas da faixa, utilizando linha na mesma cor da malha base. Bolsos: Não possui bolsos. Linha de Costura: 100% poliéster, na	UND	13	31,65	411,45

	mesma cor do tecido principal da peça. Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, isenta de manchas, defeitos de costura, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas fixas ou costuradas), posicionada na parte superior das costas da bermuda. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Tamanho: 16 Observação: As amostras devem obedecer integralmente a estas especificações e ser apresentadas conforme o memorial descritivo. 				
55	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme com tinta especial para tecidos e utilização de pó de poliamida, resultando em acabamento elástico,	UND	20	32,10	642,00

	macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Cintura com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elástica com quatro agulhas, oferecendo conforto e boa fixação. Laterais: Aplicação de 01 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na mesma cor da peça (laranja claro), com largura de 2 cm. Costura dupla nas bordas da faixa, utilizando linha na mesma cor da malha base. Bolsos: Não possui bolsos. Linha de Costura: 100% poliéster, na mesma cor do tecido principal da peça. Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, isenta de manchas, defeitos de costura, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas fixas ou costuradas), posicionada na parte superior das costas da bermuda. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Tamanho: P Observação: As amostras devem obedecer integralmente a estas especificações e ser apresentadas conforme o memorial descritivo. 				
56	BERMUDA EM HELANCA	UND	20	34,58	691,60

	Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme com tinta especial para tecidos e utilização de pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Cintura com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, oferecendo conforto e boa fixação. Laterais: Aplicação de 01 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na mesma cor da peça (laranja claro), com largura de 2 cm. Costura dupla nas bordas da faixa, utilizando linha na mesma cor da malha base. Bolsos: Não possui bolsos. Linha de Costura: 100% poliéster, na mesma cor do tecido principal da peça. Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, isenta de manchas, defeitos de costura, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas fixas ou costuradas), posicionada na parte superior das costas da bermuda. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Tamanho: M				
--	---	--	--	--	--

	Observação: As amostras devem obedecer integralmente a estas especificações e ser apresentadas conforme o memorial descritivo. 				
57	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme com tinta especial para tecidos e utilização de pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Cintura com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elastiqueira com quatro agulhas, oferecendo conforto e boa fixação. Laterais: Aplicação de 01 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na mesma cor da peça (laranja claro), com largura de 2 cm. Costura dupla nas bordas da faixa, utilizando linha na mesma cor da malha base. Bolsos: Não possui bolsos. Linha de Costura: 100% poliéster, na mesma cor do tecido principal da peça. Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, isenta de manchas, defeitos de costura, fios soltos ou	UND	13	39,23	509,99

	quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas fixas ou costuradas), posicionada na parte superior das costas da bermuda. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Tamanho: G Observação: As amostras devem obedecer integralmente a estas especificações e ser apresentadas conforme o memorial descritivo. 				
58	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Brasão: Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo da frente da peça. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Aplicação: Impressão em filme com tinta especial para tecidos e utilização de pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, macio ao toque e resistente à lavagem. Cintura: Cintura com elástico embutido de 4 cm de largura, rebatido em elástica com quatro agulhas, oferecendo conforto e	UND	13	37,86	492,18

	boa fixação. Laterais: Aplicação de 01 (uma) faixa sobreposta em tecido <i>helanca 100% poliéster</i> na mesma cor da peça (laranja claro), com largura de 2 cm. Costura dupla nas bordas da faixa, utilizando linha na mesma cor da malha base. Bolsos: Não possui bolsos. Linha de Costura: 100% poliéster, na mesma cor do tecido principal da peça. Acabamento Geral: A peça deve ser entregue totalmente limpa, isenta de manchas, defeitos de costura, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua apresentação ou funcionalidade. Identificação: Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas fixas ou costuradas), posicionada na parte superior das costas da bermuda. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações em cor prata: razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Tamanho: GG Observação: As amostras devem obedecer integralmente a estas especificações e ser apresentadas conforme o memorial descritivo. 				
59	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento	UND	16	23,37	373,92

	antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Modelo: Camiseta de manga curta com decote em "V", anatômica e confortável para o uso diário. Gola: Gola em ribana de qualidade superior, com excelente elasticidade e recuperação. A ribana deverá ser antimigração, ou seja, resistente à transferência de cor para o corpo da peça. • Pesponto da gola: Deverá ser feito com linha na mesma cor da malha da camiseta. Brasão (Frente): Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo do peito. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, toque macio e alta resistência à lavagem. Costuras e Acabamentos: • Fechamento das partes principais realizado em máquina ponto cadeia. • Barras das mangas e da camiseta costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, garantindo acabamento limpo, resistente e flexível. • Linha: 100% poliéster, na mesma cor da malha. Estampa Costas: Aplicação em serigrafia na cor branca, com a seguinte disposição: • Texto “Projeto Piá” em formato semicircular (fonte Arial), posicionado na parte superior das costas. • Abaixo, em linha reta, a inscrição				
--	--	--	--	--	--

	“SCFV”. Identificação Técnica (Etiqueta Permanente): Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), para não causar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade. • Local: Parte superior das costas, lado interno da peça. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações obrigatórias (cor prata): razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Acabamento Final: A peça deve ser entregue limpa, passada, sem manchas, rasgos, fios soltos, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa sua apresentação e usabilidade. Tamanho: 10 Observação: As amostras devem seguir rigorosamente as especificações aqui descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
60	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Modelo:	UND	20	23,66	473,20

	Camiseta de manga curta com decote em "V", anatômica e confortável para o uso diário. Gola: Gola em ribana de qualidade superior, com excelente elasticidade e recuperação. A ribana deverá ser antimigração, ou seja, resistente à transferência de cor para o corpo da peça. • Pesponto da gola: Deverá ser feito com linha na mesma cor da malha da camiseta. Brasão (Frente): Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo do peito. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, toque macio e alta resistência à lavagem. Costuras e Acabamentos: • Fechamento das partes principais realizado em máquina ponto cadeia. • Barras das mangas e da camiseta costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, garantindo acabamento limpo, resistente e flexível. • Linha: 100% poliéster, na mesma cor da malha. Estampa Costas: Aplicação em serigrafia na cor branca, com a seguinte disposição: • Texto "Projeto Piá" em formato semicircular (fonte Arial), posicionado na parte superior das costas. • Abaixo, em linha reta, a inscrição "SCFV". Identificação Técnica (Etiqueta Permanente): Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), para não causar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade.				
--	---	--	--	--	--

	• Local: Parte superior das costas, lado interno da peça. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações obrigatórias (cor prata): razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Acabamento Final: A peça deve ser entregue limpa, passada, sem manchas, rasgos, fios soltos, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa sua apresentação e usabilidade. Tamanho: 12 Observação: As amostras devem seguir rigorosamente as especificações aqui descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
61	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Modelo: Camiseta de manga curta com decote em "V", anatômica e confortável para o uso diário. Gola: Gola em ribana de qualidade superior, com excelente elasticidade e recuperação. A	UND	26	23,20	603,20

	ribana deverá ser antimigração, ou seja, resistente à transferência de cor para o corpo da peça. • Pesponto da gola: Deverá ser feito com linha na mesma cor da malha da camiseta. Brasão (Frente): Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo do peito. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, toque macio e alta resistência à lavagem. Costuras e Acabamentos: • Fechamento das partes principais realizado em máquina ponto cadeia. • Barras das mangas e da camiseta costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, garantindo acabamento limpo, resistente e flexível. • Linha: 100% poliéster, na mesma cor da malha. Estampa Costas: Aplicação em serigrafia na cor branca, com a seguinte disposição: • Texto “Projeto Piá” em formato semicircular (fonte Arial), posicionado na parte superior das costas. • Abaixo, em linha reta, a inscrição “SCFV”. Identificação Técnica (Etiqueta Permanente): Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), para não causar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade. • Local: Parte superior das costas, lado interno da peça. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações obrigatórias (cor prata): razão social, CNPJ, marca,				
--	--	--	--	--	--

	composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Acabamento Final: A peça deve ser entregue limpa, passada, sem manchas, rasgos, fios soltos, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa sua apresentação e usabilidade. Tamanho: 14 Observação: As amostras devem seguir rigorosamente as especificações aqui descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
62	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Modelo: Camiseta de manga curta com decote em "V", anatômica e confortável para o uso diário. Gola: Gola em ribana de qualidade superior, com excelente elasticidade e recuperação. A ribana deverá ser antimigração, ou seja, resistente à transferência de cor para o corpo da peça. • Pesponto da gola: Deverá ser feito com linha na mesma cor da malha da camiseta. Brasão (Frente):	UND	26	23,62	614,12

	Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo do peito. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, toque macio e alta resistência à lavagem. Costuras e Acabamentos: • Fechamento das partes principais realizado em máquina ponto cadeia. • Barras das mangas e da camiseta costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, garantindo acabamento limpo, resistente e flexível. • Linha: 100% poliéster, na mesma cor da malha. Estampa Costas: Aplicação em serigrafia na cor branca, com a seguinte disposição: • Texto “Projeto Piá” em formato semicircular (fonte Arial), posicionado na parte superior das costas. • Abaixo, em linha reta, a inscrição “SCFV”. Identificação Técnica (Etiqueta Permanente): Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), para não causar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade. • Local: Parte superior das costas, lado interno da peça. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações obrigatórias (cor prata): razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Acabamento Final: A peça deve ser entregue limpa, passada, sem manchas, rasgos, fios soltos, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa sua apresentação e				
--	---	--	--	--	--

	usabilidade. Tamanho: 16 Observação: As amostras devem seguir rigorosamente as especificações aqui descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
63	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Modelo: Camiseta de manga curta com decote em "V", anatômica e confortável para o uso diário. Gola: Gola em ribana de qualidade superior, com excelente elasticidade e recuperação. A ribana deverá ser antimigração, ou seja, resistente à transferência de cor para o corpo da peça. • Pesponto da gola: Deverá ser feito com linha na mesma cor da malha da camiseta. Brasão (Frente): Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo do peito. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida, resultando em acabamento elástico,	UND	40	24,67	986,80

	toque macio e alta resistência à lavagem. Costuras e Acabamentos: • Fechamento das partes principais realizado em máquina ponto cadeia. • Barras das mangas e da camiseta costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, garantindo acabamento limpo, resistente e flexível. • Linha: 100% poliéster, na mesma cor da malha. Estampa Costas: Aplicação em serigrafia na cor branca, com a seguinte disposição: • Texto “Projeto Piá” em formato semicircular (fonte Arial), posicionado na parte superior das costas. • Abaixo, em linha reta, a inscrição “SCFV”. Identificação Técnica (Etiqueta Permanente): Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), para não causar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade. • Local: Parte superior das costas, lado interno da peça. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações obrigatórias (cor prata): razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Acabamento Final: A peça deve ser entregue limpa, passada, sem manchas, rasgos, fios soltos, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa sua apresentação e usabilidade. Tamanho: P Observação: As amostras devem seguir rigorosamente as especificações aqui descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

					
64	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Modelo: Camiseta de manga curta com decote em "V", anatômica e confortável para o uso diário. Gola: Gola em ribana de qualidade superior, com excelente elasticidade e recuperação. A ribana deverá ser antimigração, ou seja, resistente à transferência de cor para o corpo da peça. • Pesponto da gola: Deverá ser feito com linha na mesma cor da malha da camiseta. Brasão (Frente): Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo do peito. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, toque macio e alta resistência à lavagem. Costuras e Acabamentos: • Fechamento das partes principais realizado em máquina ponto cadeia. • Barras das mangas e da camiseta costuradas em máquina galoneira	UND	40	23,61	944,40

	de duas agulhas, garantindo acabamento limpo, resistente e flexível. • Linha: 100% poliéster, na mesma cor da malha. Estampa Costas: Aplicação em serigrafia na cor branca, com a seguinte disposição: • Texto “Projeto Piá” em formato semicircular (fonte Arial), posicionado na parte superior das costas. • Abaixo, em linha reta, a inscrição “SCFV”. Identificação Técnica (Etiqueta Permanente): Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), para não causar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade. • Local: Parte superior das costas, lado interno da peça. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações obrigatórias (cor prata): razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Acabamento Final: A peça deve ser entregue limpa, passada, sem manchas, rasgos, fios soltos, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa sua apresentação e usabilidade. Tamanho: M Observação: As amostras devem seguir rigorosamente as especificações aqui descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	---	--	--	--	--

					
65	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Modelo: Camiseta de manga curta com decote em "V", anatômica e confortável para o uso diário. Gola: Gola em ribana de qualidade superior, com excelente elasticidade e recuperação. A ribana deverá ser antimigração, ou seja, resistente à transferência de cor para o corpo da peça. • Pesponto da gola: Deverá ser feito com linha na mesma cor da malha da camiseta. Brasão (Frente): Aplicação do brasão oficial do Município de Quatigua no lado esquerdo do peito. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, toque macio e alta resistência à lavagem. Costuras e Acabamentos: • Fechamento das partes principais realizado em máquina ponto cadeia.	UND	26	25,37	659,62

	• Barras das mangas e da camiseta costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, garantindo acabamento limpo, resistente e flexível. • Linha: 100% poliéster, na mesma cor da malha. Estampa Costas: Aplicação em serigrafia na cor branca, com a seguinte disposição: • Texto “Projeto Piá” em formato semicircular (fonte Arial), posicionado na parte superior das costas. • Abaixo, em linha reta, a inscrição “SCFV”. Identificação Técnica (Etiqueta Permanente): Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), para não causar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade. • Local: Parte superior das costas, lado interno da peça. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações obrigatórias (cor prata): razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Acabamento Final: A peça deve ser entregue limpa, passada, sem manchas, rasgos, fios soltos, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa sua apresentação e usabilidade. Tamanho: G Observação: As amostras devem seguir rigorosamente as especificações aqui descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	---	--	--	--	--

					
66	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Modelo: Camiseta de manga curta com decote em "V", anatômica e confortável para o uso diário. Gola: Gola em ribana de qualidade superior, com excelente elasticidade e recuperação. A ribana deverá ser antimigração, ou seja, resistente à transferência de cor para o corpo da peça. • Pesponto da gola: Deverá ser feito com linha na mesma cor da malha da camiseta. Brasão (Frente): Aplicação do brasão oficial do Município de Quatiguá no lado esquerdo do peito. • Dimensões: 7 cm (largura) x 6,5 cm (altura). • Tipo de impressão: Filme aplicado com tinta especial para tecidos, utilizando pó de poliamida, resultando em acabamento elástico, toque macio e alta resistência à lavagem. Costuras e Acabamentos: • Fechamento das partes principais realizado em máquina ponto	UND	26	26,54	690,04

	cadeia. • Barras das mangas e da camiseta costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, garantindo acabamento limpo, resistente e flexível. • Linha: 100% poliéster, na mesma cor da malha. Estampa Costas: Aplicação em serigrafia na cor branca, com a seguinte disposição: • Texto “Projeto Piá” em formato semicircular (fonte Arial), posicionado na parte superior das costas. • Abaixo, em linha reta, a inscrição “SCFV”. Identificação Técnica (Etiqueta Permanente): Aplicada diretamente no tecido (sem etiquetas costuradas ou adesivas), para não causar desconforto ao usuário e garantir maior durabilidade. • Local: Parte superior das costas, lado interno da peça. • Dimensões: 5 cm (altura) x 5 cm (largura). • Fundo: Preto. • Informações obrigatórias (cor prata): razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Acabamento Final: A peça deve ser entregue limpa, passada, sem manchas, rasgos, fios soltos, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa sua apresentação e usabilidade. Tamanho: GG Observação: As amostras devem seguir rigorosamente as especificações aqui descritas e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	--	--	--	--	--

					
67	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos	UND	3	10,27	30,81

	visuais. Tamanho: número 30 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
68	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na	UND	11	10,67	117,37

	boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 32 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
69	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou	UND	5	10,67	53,35

	deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 33 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
70	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho	UND	7	10,84	75,88

	Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 34 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
71	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na	UND	25	10,12	253,00

	ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 35 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
72	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura:	UND	25	10,11	252,75

	Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 36 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
73	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material:	UND	20	11,09	221,80

	Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 37 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo.				
--	---	--	--	--	--

	 				
74	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais.	UND	7	10,67	74,69

	Tamanho: número 38 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
75	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão	UND	2	11,09	22,18

	excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 39 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo.  				
76	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações.	UND	1	11,09	11,09

	Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 40 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
77	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o	UND	2	11,09	22,18

	brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 41 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
78	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés.	UND	1	11,09	11,09

	Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 43 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
79	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Modelo e Estrutura: Modelo anatômico, com: • Calcanhar verdadeiro, que se	UND	1	11,09	11,09

	adapta corretamente ao formato dos pés, proporcionando melhor ajuste e durabilidade. • Biqueira reforçada, oferecendo maior resistência ao desgaste na ponta dos pés. Cores Disponíveis: • Azul • Azul-marinho Detalhamento Estético: Na lateral da meia deverá ser aplicado o brasão do município, em formato e posicionamento visível, sem comprometer a elasticidade do tecido. O desenho deve ser resistente ao uso e às lavagens, sem desbotamento precoce ou deformações. Costura e Acabamento: Acabamento firme, sem rebarbas, costuras soltas ou qualquer irregularidade que comprometa o conforto do usuário. A meia deverá apresentar aparência uniforme, com elasticidade equilibrada na boca da peça (cano) para evitar compressão excessiva. Identificação e Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, embalada, isenta de manchas, furos, deformações, costuras abertas ou defeitos visuais. Tamanho: número 44 Observação: As amostras deverão obedecer integralmente às especificações acima e ser apresentadas conforme memorial descritivo. 				
80	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo	UND	3	79,48	238,44

	conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 30 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima.				
--	---	--	--	--	--

					
81	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 32 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e	UND	11	70,34	773,74

	flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
82	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem	UND	5	78,43	392,15

	comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 33 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário.				
--	---	--	--	--	--

	Tamanho: número 34 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
83	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto.	UND	7	76,55	535,85

	Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 34 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
84	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho.	UND	25	73,74	1.843,50

	• Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 35 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
85	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso:	UND	25	75,55	1.888,75

	Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 36 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima.				
--	--	--	--	--	--

					
86	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 37 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado.	UND	20	75,90	1.518,00

	• Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
87	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário.	UND	7	73,23	512,61

	Tamanho: número 38 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
88	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto.	UND	2	77,63	155,26

	Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 39 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
89	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e	UND	1	76,45	76,45

	respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 40 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
90	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em	UND	2	76,69	153,38

	atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 41 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima.				
--	---	--	--	--	--

					
91	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário. Tamanho: número 43 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado.	UND	1	79,25	79,25

	• Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
92	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Composição e Cores: • Cabedal: Confeccionado em material resistente e respirável, com cor predominante azul marinho. • Forro interno: Azul marinho, proporcionando conforto térmico e respirabilidade. • Solado: Resistente, antiderrapante, com design e material adequados para uso urbano e escolar. • Detalhes: Presentes em verde e vermelho ou laranja, conforme escolha da secretaria responsável, proporcionando diferenciação visual e identidade ao produto. Características Técnicas: • Fechamento com cadarço, permitindo ajuste seguro e confortável aos diferentes formatos de pés. • Lingueta acolchoada, sem comprometer o conforto do usuário.	UND	1	80,59	80,59

	Tamanho: número 44 Acabamento e Qualidade: • O calçado deve apresentar costuras uniformes, sem falhas ou pontas soltas. • Solado fixado com resistência e flexibilidade adequada para o uso prolongado. • Produto entregue limpo, íntegro, sem defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade ou aparência. Observação: Amostras deverão ser fornecidas conforme memorial descritivo, atendendo integralmente às especificações acima. 				
93	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Modelo e Detalhes: • Manga curta. • Gola em “V” na cor mostarda, confeccionada em ribana de alta resistência e elasticidade. • Viés decorativo na manga na cor mostarda, costurado com acabamento reforçado, garantindo durabilidade e aspecto visual diferenciado. • Na frente lado esquerdo logo 10cm x 10cm logo Idoso Sempre Joven • Nas costas : a escrita: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Secretaria Municipal de	UND	20	30,56	611,20

	Assistencia social Estampa: • Estampagem em serigrafia nas partes frontal e posterior da peça. • Impressão em até quatro cores, com área máxima de 25 cm de largura por 35 cm de altura. • Processo que garante alta definição, durabilidade e resistência à lavagem. Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas, feitas com linha 100% poliéster na mesma cor da peça. • Barras e gola com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, conforme melhor técnica para conforto e resistência. Tamanho: P Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima. 				
94	Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Modelo e Detalhes: • Manga curta. • Gola em “V” na cor mostarda, confeccionada em ribana de alta	UND	40	35,60	1.424,00

	resistência e elasticidade. • Viés decorativo na manga na cor mostarda, costurado com acabamento reforçado, garantindo durabilidade e aspecto visual diferenciado. • Na frente lado esquerdo logo 10cm x 10cm logo Idoso Sempre Joven • Nas costas : a escrita: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Secretaria Municipal de Assistência social Estampa: • Estampagem em serigrafia nas partes frontal e posterior da peça. • Impressão em até quatro cores, com área máxima de 25 cm de largura por 35 cm de altura. • Processo que garante alta definição, durabilidade e resistência à lavagem. Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas, feitas com linha 100% poliéster na mesma cor da peça. • Barras e gola com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, conforme melhor técnica para conforto e resistência. Tamanho: M Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima. 				
95	Composição e Tecido:	UND	80	34,76	2.780,80

Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Modelo e Detalhes: • Manga curta. • Gola em “V” na cor mostarda, confeccionada em ribana de alta resistência e elasticidade. • Viés decorativo na manga na cor mostarda, costurado com acabamento reforçado, garantindo durabilidade e aspecto visual diferenciado. • Na frente lado esquerdo logo 10cm x 10cm logo Idoso Sempre Joven • Nas costas : a escrita: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Secretaria Municipal de Assistencia social Estampa: • Estampagem em serigrafia nas partes frontal e posterior da peça. • Impressão em até quatro cores, com área máxima de 25 cm de largura por 35 cm de altura. • Processo que garante alta definição, durabilidade e resistência à lavagem. Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas, feitas com linha 100% poliéster na mesma cor da peça. • Barras e gola com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, conforme melhor técnica para conforto e resistência. Tamanho: G Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima.				
--	--	--	--	--

					
96	Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Modelo e Detalhes: • Manga curta. • Gola em “V” na cor mostarda, confeccionada em ribana de alta resistência e elasticidade. • Viés decorativo na manga na cor mostarda, costurado com acabamento reforçado, garantindo durabilidade e aspecto visual diferenciado. • Na frente lado esquerdo logo 10cm x 10cm logo Idoso Sempre Joven • Nas costas : a escrita: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Secretaria Municipal de Assistencia social Estampa: • Estampagem em serigrafia nas partes frontal e posterior da peça. • Impressão em até quatro cores, com área máxima de 25 cm de largura por 35 cm de altura. • Processo que garante alta definição, durabilidade e resistência à lavagem. Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas, feitas com linha 100% poliéster na mesma cor da peça. • Barras e gola com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, conforme melhor técnica para conforto e resistência.	UND	60	34,76	2.085,60

	Tamanho: GG Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima. 				
97	Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Modelo e Detalhes: • Manga curta. • Gola em “V” na cor mostarda, confeccionada em ribana de alta resistência e elasticidade. • Viés decorativo na manga na cor mostarda, costurado com acabamento reforçado, garantindo durabilidade e aspecto visual diferenciado. • Na frente lado esquerdo logo 10cm x 10cm logo Idoso Sempre Joven • Nas costas : a escrita: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Secretaria Municipal de Assistencia social Estampa: • Estampagem em serigrafia nas partes frontal e posterior da peça. • Impressão em até quatro cores, com área máxima de 25 cm de largura por 35 cm de altura. • Processo que garante alta definição, durabilidade e resistência à	UND	10	34,76	347,60

	lavagem. Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas, feitas com linha 100% poliéster na mesma cor da peça. • Barras e gola com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, conforme melhor técnica para conforto e resistência. Tamanho: G1 Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima. 				
98	Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Modelo e Detalhes: • Manga curta. • Gola em “V” na cor mostarda, confeccionada em ribana de alta resistência e elasticidade. • Viés decorativo na manga na cor mostarda, costurado com acabamento reforçado, garantindo durabilidade e aspecto visual diferenciado. • Na frente lado esquerdo logo 10cm x 10cm logo Idoso Sempre Joven • Nas costas : a escrita: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Secretaria Municipal de	UND	10	34,76	347,60

	Assistencia social Estampa: • Estampagem em serigrafia nas partes frontal e posterior da peça. • Impressão em até quatro cores, com área máxima de 25 cm de largura por 35 cm de altura. • Processo que garante alta definição, durabilidade e resistência à lavagem. Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas, feitas com linha 100% poliéster na mesma cor da peça. • Barras e gola com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, conforme melhor técnica para conforto e resistência. Tamanho: G2 Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima. 				
99	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscosa de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Modelo e Detalhes:	UND	4	53,98	215,92

	• Manga curta. • Gola polo estruturada, com acabamento reforçado para melhor durabilidade e aspecto elegante. Aplicação da Logo: • Logo marca oficial da Secretaria Municipal da Assistência Social bordada no lado esquerdo do peito. • Dimensões da logo: 9 cm de altura por 8 cm de largura. • Bordado em alta definição, resistente ao uso e lavagens. • Na manga esquerda a logo da Prefeitura Municipal Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas feitas com linha 100% poliéster na cor preta, garantindo resistência e acabamento uniforme. • Barras das mangas e da camiseta com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, assegurando conforto e durabilidade. Tamanho: P Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima.  				
100	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscosa de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Modelo e Detalhes:	UND	2	53,23	106,46

	• Manga curta. • Gola polo estruturada, com acabamento reforçado para melhor durabilidade e aspecto elegante. Aplicação da Logo: • Logo marca oficial da Secretaria Municipal da Assistência Social bordada no lado esquerdo do peito. • Dimensões da logo: 9 cm de altura por 8 cm de largura. • Bordado em alta definição, resistente ao uso e lavagens. • Na manga esquerda a logo da Prefeitura Municipal Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas feitas com linha 100% poliéster na cor preta, garantindo resistência e acabamento uniforme. • Barras das mangas e da camiseta com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, assegurando conforto e durabilidade. Tamanho: M Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima.  				
101	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Modelo e Detalhes:	UND	6	53,23	319,38

	• Manga curta. • Gola polo estruturada, com acabamento reforçado para melhor durabilidade e aspecto elegante. Aplicação da Logo: • Logo marca oficial da Secretaria Municipal da Assistência Social bordada no lado esquerdo do peito. • Dimensões da logo: 9 cm de altura por 8 cm de largura. • Bordado em alta definição, resistente ao uso e lavagens. • Na manga esquerda a logo da Prefeitura Municipal Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas feitas com linha 100% poliéster na cor preta, garantindo resistência e acabamento uniforme. • Barras das mangas e da camiseta com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, assegurando conforto e durabilidade. Tamanho: G Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima.  				
102	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Modelo e Detalhes:	UND	4	53,47	213,88

	• Manga curta. • Gola polo estruturada, com acabamento reforçado para melhor durabilidade e aspecto elegante. Aplicação da Logo: • Logo marca oficial da Secretaria Municipal da Assistência Social bordada no lado esquerdo do peito. • Dimensões da logo: 9 cm de altura por 8 cm de largura. • Bordado em alta definição, resistente ao uso e lavagens. • Na manga esquerda a logo da Prefeitura Municipal Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas feitas com linha 100% poliéster na cor preta, garantindo resistência e acabamento uniforme. • Barras das mangas e da camiseta com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, assegurando conforto e durabilidade. Tamanho: GG Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima.  				
103	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Modelo e Detalhes:	UND	2	53,47	106,94

	• Manga curta. • Gola polo estruturada, com acabamento reforçado para melhor durabilidade e aspecto elegante. Aplicação da Logo: • Logo marca oficial da Secretaria Municipal da Assistência Social bordada no lado esquerdo do peito. • Dimensões da logo: 9 cm de altura por 8 cm de largura. • Bordado em alta definição, resistente ao uso e lavagens. • Na manga esquerda a logo da Prefeitura Municipal Acabamento e Costura: • Costuras reforçadas feitas com linha 100% poliéster na cor preta, garantindo resistência e acabamento uniforme. • Barras das mangas e da camiseta com acabamento em máquina galoneira ou ponto cadeia, assegurando conforto e durabilidade. Tamanho: G1 Apresentação: A peça deverá ser entregue limpa, sem defeitos, manchas ou deformações, pronta para uso. Observação: As amostras deverão ser apresentadas conforme memorial descritivo, atendendo rigorosamente às especificações acima.  				
104	JAQUETA HELANCA - Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m².	UND	2	64,72	129,44

	Cor: Cor predominante azul marinho ou preta (definida pela Secretaria), com detalhes em cor institucional (laranja, verde, ou outra cor da identidade visual da Assistência Social). Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Assistência Social bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm).  • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo,				
--	--	--	--	--	--

	sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: P Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria. 				
105	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante azul marinho ou preta (definida pela Secretaria), com detalhes em cor institucional (laranja, verde, ou outra cor da identidade visual da Assistência Social). Modelo e Estrutura: Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido).	UND	1	60,51	60,51

	• Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Assistência Social bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm).  • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: M Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação:				
--	--	--	--	--	--

	Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria. 				
106	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante azul marinho ou preta (definida pela Secretaria), com detalhes em cor institucional (laranja, verde, ou outra cor da identidade visual da Assistência Social). Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual	UND	3	65,36	196,08

	(Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Assistência Social bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm).  • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: G Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria.				
--	--	--	--	--	--

					
107	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante azul marinho ou preta (definida pela Secretaria), com detalhes em cor institucional (laranja, verde, ou outra cor da identidade visual da Assistência Social). Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Assistência Social bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm).	UND	2	64,68	129,36



- **Costas:** estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível).

Costuras e Acabamentos:

- Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça.
- Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades.

Tamanhos Disponíveis: G1

Apresentação:

As peças deverão ser entregues **limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente**, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos.

Observação:

Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria.



	• Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: G1 Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria.				
108	JAQUETA HELANCA	UND	1	72,49	72,49

	Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante azul marinho ou preta (definida pela Secretaria), com detalhes em cor institucional (laranja, verde, ou outra cor da identidade visual da Assistência Social). Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Assistência Social bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm).  • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor				
--	--	--	--	--	--

	contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: G3 Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria. 				
109	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante preta Modelo e Estrutura:	UND	12	55,32	663,84

	• Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Saúde bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm). • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: P Apresentação: As peças deverão ser entregues				
--	--	--	--	--	--

	limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria. 				
110	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante preta Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos.	UND	30	55,42	1.662,60

	Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Saúde bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm).  • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: M Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria.				
--	---	--	--	--	--

					
111	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante preta Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Saúde bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm). 	UND	21	56,33	1.182,93

	• Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: G Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria. 				
112	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35%	UND	20	61,87	1.237,40

	algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante preta Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Saúde bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm). • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça.				
--	---	--	--	--	--

	Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: GG Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria. 				
113	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante preta Modelo e Estrutura: - Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). Gola alta, com reforço interno. Punhos e barra com	UND	7	54,46	381,22

	acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Saúde bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm).  • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: • Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: G1 Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas				
--	---	--	--	--	--

	conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria. 				
114	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante preta Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Saúde bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm).	UND	5	58,50	292,50

	 Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos: - Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. - Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: G2 Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria. 				
115	JAQUETA HELANCA	UND	2	64,03	128,06

	Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Cor: Cor predominante preta Modelo e Estrutura: • Jaqueta de mangas longas, com fechamento frontal em zíper de alta resistência (cor compatível com o tecido). • Gola alta, com reforço interno. • Punhos e barra com acabamento em ribana. • Dois bolsos frontais embutidos com costura reforçada. • Modelagem unissex, confortável, adaptável a diferentes biotipos. Identificação Visual (Bordado/Estampa): • Frente (lado esquerdo do peito): logomarca da Secretaria Municipal de Saúde bordada (altura: 9 cm x largura: 8 cm). • Costas: estampa serigráfica ou em sublimação, com a inscrição “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” e, abaixo, Quatiguá/PR (em letras brancas ou cor contrastante, fonte legível). Costuras e Acabamentos:				
--	---	--	--	--	--

	• Costuras reforçadas com linha 100% poliéster na cor da peça. • Acabamento interno limpo, sem fios soltos, rebarbas ou irregularidades. Tamanhos Disponíveis: G3 Apresentação: As peças deverão ser entregues limpas, passadas, dobradas e embaladas individualmente, isentas de manchas, costuras abertas ou defeitos. Observação: Amostras devem ser apresentadas conforme memorial descritivo da contratação. A logomarca e a identidade visual deverão seguir os padrões gráficos fornecidos pela Secretaria.				
					

VALOR TOTAL R\$ 66.487,91 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

1.4. As estimativas e valores da aquisição, preços unitários são baseadas na memória de cálculo conforme segue:

1.4.1. Preço Estimado por Unidade:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho P	UND	24	27,90	669,60
02	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa	UND	60	28,20	1.692,00

	e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho M				
03	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho G	UND	42	28,70	1.205,40
04	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho GG	UND	40	28,47	1.138,80
05	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho G1	UND	14	28,33	396,62
06	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho G2	UND	10	28,28	282,80
07	Camiseta branca, modelo unissex, com estampa central em formato de círculo, dividido nas cores rosa e azul, simbolizando as campanhas de prevenção do outubro rosa e novembro azul. Ao redor do círculo estão as palavras Prevenção, Apoio, Autoestima, Ação, Saúde, Bem-estar e Cuidado. Abaixo da estampa, encontra-se a inscrição: Outubro Rosa Azul Novembro – Tamanho G3	UND	4	29,35	117,40
08	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria	UND	24	39,79	954,96

	de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde”e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho P				
09	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde”e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho M	UND	60	60,49	3.629,40
10	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde”e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de	UND	42	56,80	2.385,60

	Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho G				
11	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho GG	UND	40	61,73	2.469,20
12	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho G1	UND	14	48,81	683,34
13	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve	UND	10	49,49	494,90

	constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho G2				
14	Camisetas polo unissex, manga curta, na cor branca, com gola e punhos em azul-marinho, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na parte frontal, lado esquerdo do peito, deve conter bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com símbolo da cruz vermelha e coração no centro, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e, abaixo, deve conter bordado, prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado, a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. Na parte posterior, parte superior central, deve constar em destaque estampado a inscrição “Secretaria Municipal de Saúde” na cor azul-marinho. O tecido deverá ser de malha confortável e de fácil manutenção, adequado para uso diário nas atividades da saúde, visando padronizar e identificar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas funções. – Tamanho G3	UND	4	46,18	184,72
15	Jalecos brancos, modelo unissex, de mangas longas, com fechamento frontal em botões e bolsos frontais inferiores. O jaleco deve conter, no bolso superior esquerdo, bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com a cruz vermelha e coração central, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e abaixo, bordado prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. O tecido deve ser de fácil manutenção, resistente e adequado para uso diário em atividades de saúde, visando à identificação, padronização e apresentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. – Tamanho P	UND	4	59,18	236,72
16	Jalecos brancos, modelo unissex, de mangas longas, com fechamento frontal em botões e bolsos frontais inferiores. O jaleco deve conter, no bolso superior esquerdo, bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com a cruz vermelha e coração central, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e abaixo, bordado prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. O tecido deve	UND	12	58,37	700,44

	ser de fácil manutenção, resistente e adequado para uso diário em atividades de saúde, visando à identificação, padronização e apresentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. – Tamanho M				
17	Jalecos brancos, modelo unissex, de mangas longas, com fechamento frontal em botões e bolsos frontais inferiores. O jaleco deve conter, no bolso superior esquerdo, bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com a cruz vermelha e coração central, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e abaixo, bordado prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. O tecido deve ser de fácil manutenção, resistente e adequado para uso diário em atividades de saúde, visando à identificação, padronização e apresentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. – Tamanho G	UND	6	60,02	360,12
18	Jalecos brancos, modelo unissex, de mangas longas, com fechamento frontal em botões e bolsos frontais inferiores. O jaleco deve conter, no bolso superior esquerdo, bordado o logotipo da Secretaria de Saúde com a cruz vermelha e coração central, acompanhado da inscrição “Secretaria de Saúde” e abaixo, bordado prefeitura municipal de quatiguá. Na manga direita deverá constar bordado a logomarca do SUS (Sistema Único de Saúde) e, na manga esquerda, bordado o brasão oficial do município. O tecido deve ser de fácil manutenção, resistente e adequado para uso diário em atividades de saúde, visando à identificação, padronização e apresentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. – Tamanho GG	UND	4	64,82	259,28
19	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás) TAM M	UND	4	27,18	108,72
20	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás) TAM G	UND	8	35,67	285,36
21	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca, com a logo e brasão do município no lado	UND	8	40,82	326,56

	esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás). TAM GG				
22	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás) TAM XG	UND	2	43,15	86,30
23	Camiseta manga curta 100% algodão para Copa e Cozinha, gola V, na cor branca com a logo e brasão do município no lado esquerdo do peito (visão frontal) e escrito em preto REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR nas costas (visão de trás) TAM G3	UND	4	43,15	172,60
24	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor Bege TAM. M	UND	4	85,82	343,28
25	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor Bege TAM. G	UND	6	85,15	510,90
26	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor bege TAM. GG	UND	10	87,15	871,50
27	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor bege TAM. XG	UND	4	86,55	346,20
28	Calça em gabardine MERENDEIRA com elástico na cintura na cor bege TAM. G3	UND	2	86,94	173,88
29	Avental Bata (jaleco), confeccionado em Oxford, cor bege e viés marrom, modelo regulável com tiras para amarrar nas laterais, sem bolso, com logo do município na parte central superior e escrito Rede Municipal de Educação – Alimentação Escolar (centralizado e abaixo do logo do município) TAM. ÚNICO (veste do 36 ao 50) Altura: 70 cm Larg. 50 cm	UND	26	52,53	1.365,78
30	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 34	UND	1	72,10	72,10
31	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 36	UND	2	69,28	138,56
32	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 37	UND	4	73,50	294,00
33	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 38	UND	2	72,90	145,80
34	Calçado tipo “cros”, confeccionado em EVA, sendo material super leve, cor branca. TAM 39/40	UND	4	74,53	298,12
35	CALÇA HELANCA Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor	UND	8	34,28	274,24

	predominante: preta, com detalhes em laranja. Tamanho: 10				
36	CALÇA HELANCA - Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Tamanho: 12	UND	10	55,17	551,70
37	CALÇA HELANCA - Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Tamanho: 14	UND	13	40,34	524,42
38	CALÇA HELANCA - Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Tamanho: 16	UND	13	40,44	525,72
39	CALÇA HELANCA - Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Tamanho: P	UND	20	45,48	909,60
40	CALÇA HELANCA - Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Tamanho: M	UND	20	47,74	954,80
41	CALÇA HELANCA - Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. Tamanho: G	UND	13	48,23	626,99
42	CALÇA HELANCA - Composição e Tecido: Calça confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja. - Tamanho: GG	UND	13	43,08	560,04
43	JAQUETA EM HELANCA - Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Tamanho: 10	UND	8	44,11	352,88

44	JAQUETA EM HELANCA - Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Tamanho: 12	UND	10	48,75	487,50
45	JAQUETA EM HELANCA - Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Tamanho: 14	UND	13	47,24	614,12
46	JAQUETA EM HELANCA - Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Tamanho: 16	UND	13	46,92	609,96
47	JAQUETA EM HELANCA - Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Tamanho: P	UND	20	44,99	899,80
48	JAQUETA EM HELANCA - Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor PR edominante: preta, com detalhes em laranja claro. Tamanho: M	UND	20	42,79	855,80
49	JAQUETA EM HELANCA - Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Tamanho: G	UND	13	47,63	619,19
50	JAQUETA EM HELANCA - Composição e Tecido: Jaqueta confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor predominante: preta, com detalhes em laranja claro. Tamanho: GG	UND	13	48,61	631,93

51	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Tamanho: 10	UND	8	28,40	227,20
52	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Tamanho: 12	UND	10	27,80	278,00
53	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Tamanho: 14	UND	13	29,96	389,48
54	BERMUDA EM HELANCA Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Tamanho: 16	UND	13	31,65	411,45
55	BERMUDA EM HELANCA - Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Tamanho: P	UND	20	32,10	642,00
56	BERMUDA EM HELANCA - Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Tamanho: M	UND	20	34,58	691,60
57	BERMUDA EM HELANCA - Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Tamanho: G	UND	13	39,23	509,99
58	BERMUDA EM HELANCA -Composição e Tecido: Bermuda confeccionada em malha <i>helanca colegial</i> antialérgica, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 294 g/m². Cor: laranja claro. Tamanho: GG	UND	13	37,86	492,18

59	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Tamanho: 10	UND	16	23,37	373,92
60	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Tamanho: 12	UND	20	23,66	473,20
61	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Tamanho: 14	UND	26	23,20	603,20
62	CAMISETA MANGA CURTA - Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Tamanho: 16	UND	26	23,62	614,12
63	CAMISETA MANGA CURTA - Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV	UND	40	24,67	986,80

	(65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Tamanho: P				
64	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Tamanho: M	UND	40	23,61	944,40
65	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Tamanho: G	UND	26	25,37	659,62
66	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura mínima de 170 g/m², fio com tratamento antipilling (evita a formação de bolinhas), proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento. Cor predominante: laranja claro, com detalhes em preto. Tecido com proteção UV, garantindo segurança ao uso em ambientes externos. Tamanho: GG	UND	26	26,54	690,04
67	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o	UND	3	10,27	30,81

	uso prolongado. Tamanho: número 30				
68	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 32	UND	11	10,67	117,37
69	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 33	UND	5	10,67	53,35
70	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 34	UND	7	10,84	75,88
71	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 35	UND	25	10,12	253,00
72	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 36	UND	25	10,11	252,75
73	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 37	UND	20	11,09	221,80
74	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 38	UND	7	10,67	74,69

75	MEIA TIPO COLEGIAL - Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 39	UND	2	11,09	22,18
76	MEIA TIPO COLEGIAL - Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 40	UND	1	11,09	11,09
77	MEIA TIPO COLEGIAL - Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 41	UND	2	11,09	22,18
78	MEIA TIPO COLEGIAL - Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 43	UND	1	11,09	11,09
79	MEIA TIPO COLEGIAL Composição e Material: Meia confeccionada em tecido de algodão tipo colegial, com elasticidade adequada, toque macio e alta capacidade de absorção, garantindo conforto durante o uso prolongado. Tamanho: número 44	UND	1	11,09	11,09
80	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 30	UND	3	79,48	238,44
81	CALÇADO RUNNING CADARÇO - Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 32	UND	11	70,34	773,74
82	CALÇADO RUNNING CADARÇO Calçado tipo running com cadarço,	UND	5	78,43	392,15

	apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 33				
83	CALÇADO RUNNING CADARÇO - Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 34	UND	7	76,55	535,85
84	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 35	UND	25	73,74	1.843,50
85	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 36	UND	25	75,55	1.888,75
86	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 37	UND	20	75,90	1.518,00
87	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 38	UND	7	73,23	512,61
88	CALÇADO RUNNING CADARÇO - Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 39	UND	2	77,63	155,26
89	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 40	UND	1	76,45	76,45
90	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo	UND	2	76,69	153,38

	conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 41				
91	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 43	UND	1	79,25	79,25
92	CALÇADO RUNNING CADARÇO Modelo e Uso: Calçado tipo running com cadarço, apropriado para uso diário, garantindo conforto, segurança e durabilidade em atividades cotidianas. Tamanho: número 44	UND	1	80,59	80,59
93	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Tamanho: P	UND	20	30,56	611,20
94	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Tamanho: M	UND	40	35,60	1.424,00
95	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Tamanho: G	UND	80	34,76	2.780,80
96	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Tamanho: GG	UND	60	34,76	2.085,60
97	CAMISETA MANGA CURTA - Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade,	UND	10	34,76	347,60

	proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Tamanho: EG				
98	CAMISETA MANGA CURTA Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e bom caimento. Cor predominante: azul marinho. Tamanho: XG	UND	10	34,76	347,60
99	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Tamanho: P	UND	4	53,98	215,92
100	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Tamanho: M	UND	2	53,23	106,46
101	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Tamanho: G	UND	6	53,23	319,38
102	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Tamanho: GG	UND	4	53,47	213,88
103	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA POLO Composição e Tecido: Camiseta confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, garantindo conforto, durabilidade e ótimo caimento. Cor predominante: preta. Tamanho: XG	UND	2	53,47	106,94
104	JAQUETA HELANCA - Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho : P	UND	2	64,72	129,44
105	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido:	UND	1	60,51	60,51

	Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho: M				
106	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho: G	UND	3	65,36	196,08
107	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho: EG	UND	2	64,68	129,36
108	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanhos Disponíveis: EXG	UND	1	72,49	72,49
109	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho: P	UND	12	55,32	663,84
110	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanhos Disponíveis: M	UND	30	55,42	1.662,60
111	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho: G	UND	21	56,33	1.182,93
112	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho: GG	UND	20	61,87	1.237,40
113	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65% poliéster / 35% algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho: G1	UND	7	54,46	381,22
114	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido:	UND	5	58,50	292,50

	Modelo para meia estação: helanca colegial (65 % poliéster / 35 % algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanho: G2				
115	JAQUETA HELANCA Composição e Tecido: Modelo para meia estação: helanca colegial (65 % poliéster / 35 % algodão), gramatura mínima de 294 g/m². Tamanhos Disponíveis: G3	UND	2	64,03	128,06

1.4.2. Fundamentação Legal:

A estimativa de despesa está em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os critérios para as contratações realizadas pela administração pública.

1.4.3. Estimativa de Despesa Total:

Considerando os uniformes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social., as quantidades necessárias, a despesa total é de: **R\$ 66.487,91 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).**

Valor Total = Quantidade de Unidades x Valor Unitário

- 01 – Camiseta branca unissex, estampa Outubro Rosa Azul Novembro – P – 24 und – R\$ 27,90 – R\$ 669,60
- 02 – Camiseta branca unissex, estampa Outubro Rosa Azul Novembro – M – 60 und – R\$ 28,20 – R\$ 1.692,00
- 03 – Camiseta branca unissex, estampa Outubro Rosa Azul Novembro – G – 42 und – R\$ 28,70 – R\$ 1.205,40
- 04 – Camiseta branca unissex, estampa Outubro Rosa Azul Novembro – GG – 40 und – R\$ 28,47 – R\$ 1.138,80
- 05 – Camiseta branca unissex, estampa Outubro Rosa Azul Novembro – G1 – 14 und – R\$ 28,33 – R\$ 396,62
- 06 – Camiseta branca unissex, estampa Outubro Rosa Azul Novembro – G2 – 10 und – R\$ 28,28 – R\$ 282,80
- 07 – Camiseta branca unissex, estampa Outubro Rosa Azul Novembro – G3 – 4 und – R\$ 29,35 – R\$ 117,40
- 08 – Camiseta polo branca unissex, detalhe azul-marinho, bordados Secretaria de Saúde – P – 24 und – R\$ 39,79 – R\$ 954,96
- 09 – Camiseta polo branca unissex, detalhe azul-marinho, bordados Secretaria de Saúde – M – 60 und – R\$ 60,49 – R\$ 3.629,40
- 10 – Camiseta polo branca unissex, detalhe azul-marinho, bordados Secretaria de Saúde – G – 42 und – R\$ 56,80 – R\$ 2.385,60
- 11 – Camiseta polo branca unissex, detalhe azul-marinho, bordados Secretaria de Saúde – GG – 40 und – R\$ 61,73 – R\$ 2.469,20
- 12 – Camiseta polo branca unissex, detalhe azul-marinho, bordados Secretaria de Saúde – G1 – 14 und – R\$ 48,81 – R\$ 683,34
- 13 – Camiseta polo branca unissex, detalhe azul-marinho, bordados Secretaria de Saúde – G2 – 10 und – R\$ 49,49 – R\$ 494,90
- 14 – Camiseta polo branca unissex, detalhe azul-marinho, bordados Secretaria de Saúde – G3 – 4 und – R\$ 46,18 – R\$ 184,72
- 15 – Jaleco branco unissex, bordado Secretaria de Saúde – P – 4 und – R\$ 59,18 – R\$ 236,72
- 16 – Jaleco branco unissex, bordado Secretaria de Saúde – M – 12 und – R\$ 58,37 – R\$ 700,44
- 17 – Jaleco branco unissex, bordado Secretaria de Saúde – G – 6 und – R\$ 60,02 – R\$ 360,12
- 18 – Jaleco branco unissex, bordado Secretaria de Saúde – GG – 4 und – R\$ 64,82 – R\$ 259,28
- 19 – Camiseta 100% algodão, Copa e Cozinha, logo município – M – 4 und – R\$ 27,18 – R\$ 108,72
- 20 – Camiseta 100% algodão, Copa e Cozinha, logo município – G – 8 und – R\$ 35,67 – R\$ 285,36
- 21 – Camiseta 100% algodão, Copa e Cozinha, logo município – GG – 8 und – R\$ 40,82 – R\$ 326,56

Edital de Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 112/2025 – Protocolo nº 791/2025

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 22 – Camiseta 100% algodão, Copa e Cozinha, logo município – XG – 2 und – R\$ 43,15 – R\$ 86,30
- 23 – Camiseta 100% algodão, Copa e Cozinha, logo município – G3 – 4 und – R\$ 43,15 – R\$ 172,60
- 24 – Calça gabardine merendeira, bege – M – 4 und – R\$ 85,82 – R\$ 343,28
- 25 – Calça gabardine merendeira, bege – G – 6 und – R\$ 85,15 – R\$ 510,90
- 26 – Calça gabardine merendeira, bege – GG – 10 und – R\$ 87,15 – R\$ 871,50
- 27 – Calça gabardine merendeira, bege – XG – 4 und – R\$ 86,55 – R\$ 346,20
- 28 – Calça gabardine merendeira, bege – G3 – 2 und – R\$ 86,94 – R\$ 173,88
- 29 – Avental bata Oxford, bege/marrom, único – 26 und – R\$ 52,53 – R\$ 1.365,78
- 30 – Calçado tipo crocs EVA, branco – 34 – 1 und – R\$ 72,10 – R\$ 72,10
- 31 – Calçado tipo crocs EVA, branco – 36 – 2 und – R\$ 69,28 – R\$ 138,56
- 32 – Calçado tipo crocs EVA, branco – 37 – 4 und – R\$ 73,50 – R\$ 294,00
- 33 – Calçado tipo crocs EVA, branco – 38 – 2 und – R\$ 72,90 – R\$ 145,80
- 34 – Calçado tipo crocs EVA, branco – 39/40 – 4 und – R\$ 74,53 – R\$ 298,12
- 35 – Calça helanca colegial, preta com detalhes laranja – 10 – 8 und – R\$ 34,28 – R\$ 274,24
- 36 – Calça helanca colegial, preta com detalhes laranja – 12 – 10 und – R\$ 55,17 – R\$ 551,70
- 37 – Calça helanca colegial, preta com detalhes laranja – 14 – 13 und – R\$ 40,34 – R\$ 524,42
- 38 – Calça helanca colegial, preta com detalhes laranja – 16 – 13 und – R\$ 40,44 – R\$ 525,72
- 39 – Calça helanca colegial, preta com detalhes laranja – P – 20 und – R\$ 45,48 – R\$ 909,60
- 40 – Calça helanca colegial, preta com detalhes laranja – M – 20 und – R\$ 47,74 – R\$ 954,80
- 41 – Calça helanca colegial, preta com detalhes laranja – G – 13 und – R\$ 48,23 – R\$ 626,99
- 42 – Calça helanca colegial, preta com detalhes laranja – GG – 13 und – R\$ 43,08 – R\$ 560,04
- 43 – Jaqueta helanca colegial, preta com detalhes laranja claro – 10 – 8 und – R\$ 44,11 – R\$ 352,88
- 44 – Jaqueta helanca colegial preta com detalhes laranja – Tamanho 12 – 10 und – R\$ 48,75 – R\$ 487,50
- 45 – Jaqueta helanca colegial preta com detalhes laranja – Tamanho 14 – 13 und – R\$ 47,24 – R\$ 614,12
- 46 – Jaqueta helanca colegial preta com detalhes laranja – Tamanho 16 – 13 und – R\$ 46,92 – R\$ 609,96
- 47 – Jaqueta helanca colegial preta com detalhes laranja – Tamanho P – 20 und – R\$ 44,99 – R\$ 899,80
- 48 – Jaqueta helanca colegial preta com detalhes laranja – Tamanho M – 20 und – R\$ 42,79 – R\$ 855,80
- 49 – Jaqueta helanca colegial preta com detalhes laranja – Tamanho G – 13 und – R\$ 47,63 – R\$ 619,19
- 50 – Jaqueta helanca colegial preta com detalhes laranja – Tamanho GG – 13 und – R\$ 48,61 – R\$ 631,93
- 51 – Bermuda helanca laranja com brasão – Tamanho 10 – 8 und – R\$ 28,40 – R\$ 227,20
- 52 – Bermuda helanca laranja com brasão – Tamanho 12 – 10 und – R\$ 27,80 – R\$ 278,00
- 53 – Bermuda helanca laranja com brasão – Tamanho 14 – 13 und – R\$ 29,96 – R\$ 389,48
- 54 – Bermuda helanca laranja com brasão – Tamanho 16 – 13 und – R\$ 31,65 – R\$ 411,45
- 55 – Bermuda helanca laranja com brasão – Tamanho P – 20 und – R\$ 32,10 – R\$ 642,00
- 56 – Bermuda helanca laranja com brasão – Tamanho M – 20 und – R\$ 34,58 – R\$ 691,60
- 57 – Bermuda helanca laranja com brasão – Tamanho G – 13 und – R\$ 39,23 – R\$ 509,99
- 58 – Bermuda helanca laranja com brasão – Tamanho GG – 13 und – R\$ 37,86 – R\$ 492,18
- 59 – Camiseta PV manga curta laranja com detalhes pretos – Tamanho 10 – 16 und – R\$ 23,37 – R\$ 373,92
- 60 – Camiseta PV manga curta laranja com detalhes pretos – Tamanho 12 – 20 und – R\$ 23,66 – R\$ 473,20
- 61 – Camiseta PV manga curta laranja com detalhes pretos – Tamanho 14 – 26 und – R\$ 23,20 – R\$ 603,20
- 62 – Camiseta manga curta, laranja com detalhes pretos, brasão e estampa “Projeto Piá SCFV” – 16 – UND – 26 – R\$ 23,62 – R\$

614,12

63 – Camiseta manga curta, laranja com detalhes pretos, brasão e estampa “Projeto Piá SCFV” – P – UND – 40 – R\$ 24,67 – R\$ 986,80

64 – Camiseta manga curta, laranja com detalhes pretos, brasão e estampa “Projeto Piá SCFV” – M – UND – 40 – R\$ 23,61 – R\$ 944,40

65 – Camiseta manga curta, laranja com detalhes pretos, brasão e estampa “Projeto Piá SCFV” – G – UND – 26 – R\$ 25,37 – R\$ 659,62

66 – Camiseta manga curta, laranja com detalhes pretos, brasão e estampa “Projeto Piá SCFV” – GG – UND – 26 – R\$ 26,54 – R\$ 690,04

67 – Meia tipo colegial, azul-marinho, com brasão – 30 – UND – 3 – R\$ 10,27 – R\$ 30,81

68 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 32 – UND – 11 – R\$ 10,67 – R\$ 117,37

69 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 33 – UND – 5 – R\$ 10,67 – R\$ 53,35

70 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 34 – UND – 7 – R\$ 10,84 – R\$ 75,88

71 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 35 – UND – 25 – R\$ 10,12 – R\$ 253,00

72 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 36 – UND – 25 – R\$ 10,11 – R\$ 252,75

73 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 37 – UND – 20 – R\$ 11,09 – R\$ 221,80

74 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 38 – UND – 7 – R\$ 10,67 – R\$ 74,69

75 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 39 – UND – 2 – R\$ 11,09 – R\$ 22,18

76 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 40 – UND – 1 – R\$ 11,09 – R\$ 11,09

77 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 41 – UND – 2 – R\$ 11,09 – R\$ 22,18

78 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 43 – UND – 1 – R\$ 11,09 – R\$ 11,09

79 – Meia tipo colegial, azul/azul-marinho, com brasão – 44 – UND – 1 – R\$ 11,09 – R\$ 11,09

80 – Calçado running cadarço, azul-marinho com detalhes coloridos – 30 – UND – 3 – R\$ 79,48 – R\$ 238,44

81 – Calçado running cadarço, azul-marinho com detalhes coloridos – 32 – UND – 11 – R\$ 70,34 – R\$ 773,74

82 – Calçado running cadarço, azul-marinho com detalhes coloridos – 33 – UND – 5 – R\$ 78,43 – R\$ 392,15

83 – Calçado running cadarço, azul-marinho com detalhes coloridos – 34 – UND – 7 – R\$ 76,55 – R\$ 535,85

84 – Calçado running cadarço, azul-marinho com detalhes coloridos – 35 – UND – 25 – R\$ 73,74 – R\$ 1.843,50

85 – Calçado running cadarço, azul-marinho com detalhes coloridos – 36 – UND – 25 – R\$ 75,55 – R\$ 1.888,75

86 – Calçado running cadarço, azul-marinho com detalhes coloridos – 37 – UND – 20 – R\$ 75,90 – R\$ 1.518,00

87 – Calçado running cadarço, azul-marinho com detalhes coloridos – 38 – UND – 7 – R\$ 73,23 – R\$ 512,61

88 – Calçado running cadarço, azul marinho com detalhes coloridos, nº 39 – 2 – R\$ 77,63 – R\$ 155,26

89 – Calçado running cadarço, azul marinho com detalhes coloridos, nº 40 – 1 – R\$ 76,45 – R\$ 76,45

90 – Calçado running cadarço, azul marinho com detalhes coloridos, nº 41 – 2 – R\$ 76,69 – R\$ 153,38

91 – Calçado running cadarço, azul marinho com detalhes coloridos, nº 43 – 1 – R\$ 79,25 – R\$ 79,25

92 – Calçado running cadarço, azul marinho com detalhes coloridos, nº 44 – 1 – R\$ 80,59 – R\$ 80,59

93 – Camiseta manga curta, azul marinho, gola V mostarda, tamanho P – 20 – R\$ 30,56 – R\$ 611,20

94 – Camiseta manga curta, azul marinho, gola V mostarda, tamanho M – 40 – R\$ 35,60 – R\$ 1.424,00

95 – Camiseta manga curta, azul marinho, gola V mostarda, tamanho G – 80 – R\$ 34,76 – R\$ 2.780,80

96 – Camiseta manga curta, azul marinho, gola V mostarda, tamanho GG – 60 – R\$ 34,76 – R\$ 2.085,60

97 – Camiseta manga curta, azul marinho, gola V mostarda, tamanho EG – 10 – R\$ 34,76 – R\$ 347,60

98 – Camiseta manga curta, azul marinho, gola V mostarda, tamanho XG – 10 – R\$ 34,76 – R\$ 347,60

- 99 – Camiseta manga curta gola polo, preta, tamanho P – 4 – R\$ 53,98 – R\$ 215,92
- 100 – Camiseta manga curta gola polo, preta, tamanho M – 2 – R\$ 53,23 – R\$ 106,46
- 101 – Camiseta manga curta gola polo, preta, tamanho G – 6 – R\$ 53,23 – R\$ 319,38
- 102 – Camiseta manga curta gola polo, preta, tamanho GG – 4 – R\$ 53,47 – R\$ 213,88
- 103 – Camiseta manga curta gola polo, preta, tamanho XG – 2 – R\$ 53,47 – R\$ 106,94
- 104 – Jaqueta helanca, azul marinho, tamanho P – 2 – R\$ 64,72 – R\$ 129,44
- 105 – Jaqueta helanca, azul marinho, tamanho M – 1 – R\$ 60,51 – R\$ 60,51
- 106 – Jaqueta helanca, azul marinho, tamanho G – 3 – R\$ 65,36 – R\$ 196,08
- 107 – Jaqueta helanca, azul marinho, tamanho EG – 2 – R\$ 64,68 – R\$ 129,36
- 108 – Jaqueta helanca, azul marinho, tamanho EXG – 1 – R\$ 72,49 – R\$ 72,49
- 109 – Jaqueta helanca, preta, tamanho P – 12 – R\$ 55,32 – R\$ 663,84
- 110 – Jaqueta helanca, preta, tamanho M – 30 – R\$ 55,42 – R\$ 1.662,60
- 111 – Jaqueta helanca, preta, tamanho G – 21 – R\$ 56,33 – R\$ 1.182,93
- 112 – Jaqueta helanca, preta, tamanho GG – 20 – R\$ 61,87 – R\$ 1.237,40
- 113 – Jaqueta helanca, preta, tamanho G1 – 7 – R\$ 54,46 – R\$ 381,22
- 114 – Jaqueta helanca, preta, tamanho G2 – 5 – R\$ 58,50 – R\$ 292,50
- 115 – Jaqueta helanca, preta, tamanho G3 – 2 – R\$ 64,03 – R\$ 128,06

1.4.4. Observações Adicionais:

A presente estimativa de despesa serve como base para a elaboração do processo licitatório ou contratação direta, seguindo os trâmites legais previstos na legislação vigente.

Esta estimativa de despesa é elaborada de acordo com as informações disponíveis até a presente data e está sujeita a ajustes conforme as necessidades e requisitos específicos do processo de contratação.

1.5. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário de cada item.

1.6. A natureza do objeto é comum.

2- O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 66.487,91 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), levando em consideração o valor total para cada item isoladamente.

3- JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO (art. 27, §1º, Inciso II, III, IV do decreto municipal nº 04/2024.

3.1 A motivação por trás dessa medida reside na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e qualificado **de uniformes**, bem como para atender as demandas da administração pública municipal;

3.2 A fundamentação da contratação foi baseada no estudo técnico preliminar.

A presente contratação tem como finalidade a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados à **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, os uniformes serão direcionados especificamente às merendeiras da rede municipal de ensino, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança alimentar, conforto e padronização no exercício de suas atividades.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, os uniformes serão utilizados em campanhas e ações de saúde pública, possibilitando a adequada identificação visual dos profissionais, ampliando a credibilidade e a confiança junto à população atendida.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os uniformes serão destinados aos profissionais da pasta, bem como aos alunos do Projeto **Piá** e aos idosos do Projeto **“Idoso Sempre Jovem”**, promovendo identidade visual, pertencimento, organização e valorização social.

A aquisição se justifica pela necessidade de assegurar:

- padronização e identificação dos servidores e participantes dos projetos, facilitando o reconhecimento pela comunidade;
- organização e fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal;
- higiene, segurança e melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos;
- valorização dos servidores, promovendo maior motivação e qualidade na execução dos serviços públicos.

Portanto, a contratação é imprescindível para atender às demandas contínuas e regulares das **Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social**, garantindo eficiência, qualidade e segurança nos serviços prestados à população.

3.3. Os requisitos da contratação encontra-se no edital do certame, não sendo exigido documentação específica;

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPABILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL. (art. 27, §1º, Inciso X do decreto municipal nº 04/2024).

4.1 Dotação(ões) orçamentária(s)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2 Origem do recurso:

Recursos do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO (art. 27, §1º, Inciso V, VI do decreto municipal nº 04/2024).

5.1 Os fornecimentos deverão ser efetuados nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho/ordem de serviços, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da execução. Caso haja atrasos na execução a Contratada estará sujeita as penalidades.

Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá fornecer os produtos em até **30 (trinta) dias**.

5.1.1 Caso haja atrasos no fornecimento a Contratada será aplicada as penalidades descritas nete edital e contrato.

5.1.2 Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com o que foi solicitado.

5.1.3 O Fiscal/ Recebedor terá o dever de averiguar a qualidade do produto e especificações, e recusar o recebimento se o mesmo não estiver acordado com as descrições e qualidade descritas no contrato, além da observância do prazo de garantia.

5.1.4 O licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto.

5.1.5 Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os produtos deverá ser entregues no Almojarifado Central, localizado na Av. Dona Antonia Mocelin Blanco, nº 101, Vila Nascente do Sol, CEP: 86.450-000, Quatiguá, Estado do Paraná.

Responsável pelo recebimento do objeto: THAIANY MARIA PAULO BONARDI DE CARVALHO

– Prazo e forma de pagamento (art. 27, §1º, Inciso VII do decreto municipal nº 04/2024).

A empresa vencedora deverá informar o número do pregão e da nota de empenho na nota fiscal.

A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após recebimento dos produtos e da nota fiscal com os dados preenchidos corretamente. Caso haja alguma inconformidade na nota fiscal, o pagamento será feito somente após a correção da mesma. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua representação.

A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais / faturas emitidas com outros CNPJs.

6– Prazo de vigência da contratação:

A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

7- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição detalhada do produto, prazo de garantia ou validade.

Efetuar as execuções nos quantitativos e prazos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da execução.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e substituir, reparar ou corrigir, o objeto com avarias ou defeitos, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, no prazo de 10 (dez) dias.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de

execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local onde os bens forem entregues;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração, ou ainda, a terceiros, durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

Arcar com o custo do frete dos materiais, da origem até destino final, observando sempre as normas pertinentes ao transporte dos produtos entregues.

Responsabilizar-se por quaisquer tributos ou encargos (fiscais, comerciais ou trabalhistas) resultantes da contratação.

São expressamente vedadas à Contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante para execução do objeto e a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto licitatório.

Manter informado o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

8-Qualificação técnica:

Não será exigido qualificação técnica.

9-Amostra/Catálogo

9.1 Não será exigido Catálogos

9.2 *As licitantes arrematantes, ou seja* classificadas provisoriamente em primeiro lugar dos itens que são exigidos amostras no termo de referência, ficam obrigada a apresentar a amostra e os laudos dos produtos cotado/ofertado em **até 15 (quinze) dias**, devendo ser entregue até às **13h30min do dia 10 de abril de 2026**, na Sala de Licitações, na av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, centro, CEP: 86-450-000, Quatiguá-Paraná. A sessão pública de análise da amostras iniciará **13h40min do dia 10 de abril de 2026**, e realizar-se-á na Sala de Licitações, na av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, centro, CEP: 86-450-000, Quatiguá-Paraná.

9.3. A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital será desclassificada. Não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado para fins de adequá-lo às especificações exigidas.

9.4. A amostra poderá ser apresentada, acompanhada de prospectos, catálogos ou desenhos do(s) produto(s), que demonstrem conter as características especificadas no item constante do Anexo I - Termo de Referência, quando no corpo do produto não haver as descrições mínimas exigidas.

9.5. A amostra deverá estar embalada, lacrada, identificada com o número do pregão, o número **do item**, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

9.6. A amostra será analisada pela Comissão Especial de Análise de Amostras (CEPAA) com o objetivo de aferir a compatibilidade com a especificação **do item**, constante no termo de referência.

9.7. Caso a amostra da licitante da melhor proposta seja reprovada, por desconformidade das amostras apresentadas com as especificações do Termo de Referência, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente.

9.8. A amostra apresentada será manuseada, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar após avaliação da CEPAA.

9.9. Após análise das amostras dos materiais recebidos será emitida, por meio de Laudo de Inspeção, Nota Técnica, Despacho ou informação em documento emitido pelo setor responsável, a aprovação ou não do material, o qual será publicado no site da prefeitura municipal de Quatiguá, www.quatigua.pr.gov.br com abertura de prazo recursal.

9.10. A amostra aprovada poderá ser fotografada ou filmada cujo material permanecerá no processo

administrativo correspondente ao presente certame até a entrega definitiva do objeto, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado.

9.11. As amostras aprovadas ou recusadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório.

9.12. Decorrido o prazo estabelecido no item 9.2 acima a Prefeitura de Quatiguá descartará a amostra, não cabendo requerê-la posteriormente.

9.13. O critério a ser utilizado para análise das amostras será: **objetivo, com verificação de que as amostras atendem o descritivo mínimo exigidos no termo de referência.**

9.14. Em se tratando de desaprovação da amostra, a CEPAA deverá fundamentar a decisão.

9.15. A Comissão Especial de Análise de Amostras (CEPAA) será composta por:

Presidente	José Carlos Zanin
Membro	Thaiany Maria Paulo Bonardi de Carvalho
Membro	Ana Luiza de Souza
Membro	Silmara Robles Pondé
Membro	Clodoaldo Clemente de Azevedo

10-Gestão e Fiscalização:

Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133. A fiscalização será exercida pelo servidor Thaiany Maria Paulo Bonardi de Carvalho. A gestão caberá a ocupante do cargo de Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Finanças, atualmente ocupado por José Carlos Zanin.

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

À Pregoeira do Município de Quatiguá - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob **nº 09/2026**, pelo Município de Quatiguá, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Quatiguá do Estado do Paraná
(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 09/2026, instaurado pelo Município de Quatiguá, Estado do Paraná, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, Pregoeira ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de QUATIGUÁ, Estado do Paraná, que ocupem tais funções e demais disposições previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2026

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.09/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do edital.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 90 (noventa) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Condições de pagamento: conforme edital.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____, em _____ de _____ de 2026

Nome e Assinatura do Responsável Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº YY/2026

Aos (dd/0x/2026) dddddd dias do mês de mmmm de dois mil e vinte e seis, O **MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.966.852/0001-08, com sede na Av. Dr João Pessoa, 1.300 – CEP 86.450-000, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita, **IZILDA GLEICIANY RODRIGUES CARRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.854.714.6 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.768.409-60, residente e domiciliada na Rua Eduardo Pereira, nº 181, Jardim Primavera, Quatiguá, Estado do Paraná, CEP: 86.450-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026**, processo administrativo nº 112/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 04/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de **uniformes destinados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora:

CNPJ:.....

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1				R\$	R\$

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até **15 (quinze) dias**.

Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado.

Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias no **Almoxarifado Central, localizado na Av. Dona Antonia Mocelin Blanco, nº 101, Vila Nascente do Sol, CEP: 86.450-000, Quatiguá, Estado do Paraná**

Responsável pelo recebimento do objeto: Comissão de Recebimento e Distribuição de Bens e Materiais,

conforme Lei Municipal nº 1.685, de 28 de janeiro de 2011.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.5. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e;

VP = Valor da prestação em atraso.

3.6. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.6.2. *A Contratada deverá ainda observar o contido no Decreto Municipal nº 56/2023 - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1163&sessao=a24fce78711ja2&tel_a=atos&tipo=3,4,5,22,23,32,50 que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços, devendo apresentar à contratante, conforme o caso, as declarações constantes nos Anexos I e/ou II do referido decreto, e verificar em qual alíquota, das constantes no Anexo IV do Decreto Municipal 56/2023, a contratada se enquadra, efetuando a devida retenção na nota fiscal, além de observar as demais disposições contidas na IN RF 1234/2012.*

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 5.2.2. demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e
- 5.2.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.3. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.
- 5.4. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.
- 5.5. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.
- 5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

Dos limites para as ades es

- 5.7. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.
- 5.8. O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

Veda o a acr scimo de quantitativos

- 5.9.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

6. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que comprovado o pre o vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de pre os ter  sua vig ncia estabelecida no pr prio instrumento contratual e observar  no momento da contrata o e a cada exerc cio financeiro a disponibilidade de cr ditos or ament rios, bem como a previs o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc cio financeiro.
- 6.3. Na formaliza o do contrato ou do instrumento substituto dever  haver a indica o da disponibilidade dos cr ditos or ament rios respectivos.
- 6.4. A contrata o com os fornecedores registrados na ata ser  formalizada pelo  rg o ou pela entidade interessada por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesa, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 95 da Lei n  14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. dever  ser assinado no prazo de validade da ata de registro de pre os.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de pre os poder o ser alterados, observado o art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.
- 6.7. Ap s a homologa o da licita o, dever o ser observadas as seguintes condi es para formaliza o da ata de registro de pre os:
- 6.7.1. Ser o registrados na ata os pre os e os quantitativos do adjudicat rio, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou n o proposta em quantitativo inferior ao m ximo previsto *no edital ou no aviso de contrata o direta* e se obrigar nos limites dela;

- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _/_/.
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata

de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(es): THAIANY MARIA PAULO BONARDI DE CARVALHO designada através do Decreto Municipal nº 34/2026.

13.2. A gestão da ARP ficará a cargo do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento conforme Decreto Municipal nº 26/2026.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

IZILDA GLEICIANY RODRIGUES CARRO

Prefeita

Município de Quatiguá

XXXXXXXXXXXXXX

Sócio Administrador/Procurador

Nome da empresa

JOSÉ CARLOS ZANIN

Gestor da Ata de Registro de Preços

THAIANY M. PAULO BONARDI DE CARVALHO

Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG nº _____

CPF nº _____

2) _____

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO I A ARP Nº YY/2026 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº:			
Contratante:	PREFEITURA DE QUATIGUÁ		
Contratada:			
Objeto:			
Ordem de Serviço / Nota Fiscal nº:		Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos que os itens discriminados abaixo foram recebidos provisoriamente nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes itens ocorrerá conforme prazos previstos em Lei, salvo nos casos devidamente justificados e previstos no Edital.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Valor Total (R\$)
TOTAL				

OBSERVAÇÕES:

Quatiguá, dd de mmmm de aaaa.

Assinatura:	
Nome:	
Qualificação:	
Matrícula:	

Termo de Recebimento Provisório: declaração formal de que os bens foram entregues, para posterior análise da qualidade, quantidade e conformidade com os requisitos especificados no contrato.

ANEXO II A ARP Nº YY/2026 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº:			
Contratante:	PREFEITURA DE QUATIGUÁ		
Contratada:			
Objeto:			
Ordem de Serviço / Nota Fiscal nº:		Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos, que os itens discriminados abaixo foram recebidos definitivamente nesta data, pois estão de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS				
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Valor Total (R\$)
TOTAL				

OBSERVAÇÕES:

Quatiguá, dd de mmmm de aaaa.

Assinatura:	
Nome:	
Qualificação:	
Matrícula:	

Termo de Recebimento Definitivo: declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos em contrato, promovendo o ateste dos mesmos

Autorizado o pagamento em/...../2026.